UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

CRISTIANE LOPES BATTISTOTTI

O PERFIL DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO SENTINELA DE SÃO JOSÉ/SC: Uma análise dos casos atendidos

DEPTO. SERVIÇO SOCIAL DEFENDIDO E APROVADO EM: 05 10312009

Rosana Maria Gaio Coord. de Estáglo eVCC Curso de Serviço Social CSE/UFSC

> FLORIANÓPOLIS 2008/2

CRISTIANE LOPES BATTISTOTTI

O PERFIL DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO SENTINELA DE SÃO JOSÉ/SC: Uma análise dos casos atendidos

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social, Centro Sócio-Econômico, Departamento de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina.

Orientadora: Profa. Dra. Vânia Maria Manfroi

FLORIANÓPOLIS 2008/2

CRISTIANE LOPES BATTISTOTTI

O PERFIL DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO SENTINELA DE SÃO JOSÉ/SC: Uma análise dos casos atendidos

Trabalho de Conclusão de Curso, aprovado como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social, do Departamento de Serviço Social, do Centro Sócio-Econômico, da Universidade Federal de Santa Catarina.

BANCA EXAMINADORA:

Profa. Dra. Vânia Maria Manfroi

Orientadora

Prof^a. MSc. Elizabeth Callado de Oliveira Carreirão

1ª Examinadora

Assistente Social

2ª Examinadora

Florianópolis, Dezembro de 2008

Dedico este trabalho à minha mãe, meu marido e meus filhos que nos momentos mais difíceis de minha vida não pouparam esforços para me auxiliar. Vocês são a razão do meu viver.

Amo muito vocês!

AGRADECIMENTOS

Inicialmente à Deus Deus, esta força sublime e maravilhosa que me guiou e protegeu durante toda minha caminhada. Obrigada Senhor por ter me inspirado em momentos em que senti fraquejar.

À minha querida mãe que sempre fez de tudo para que eu seguisse em frente e seguisse meus ideais. Nas minhas horas de cansaço e desanimo me surpreendia com aquele carinho e com aquela comidinha gostosa que só ela sabe fazer. Que Deus continue te abençoando minha mãe. Obrigada por tudo.

Aos meus filhos Mário Felipe e Leticia que muitas vezes tiveram que conviver com minha ausência, mas que sabiam da importância desta busca pelo saber em minha vida. Saibam que eu os amo e que são a razão do meu viver.

Ao meu querido marido Geraldo, meu porto seguro. Companheiro incansável, que sempre me encentivou e apoiou. Obrigada por ter me escutado nas horas mais difícies, por ter compreendido minhas ausências e meu cansaço. Durante todo meu periodo de formação profisional você sempre se dizia orgulhoso de mim, Pois saiba que o orgulho é meu por ter ao meu lado um ser humano tão especial... Te amo.

Às minhas colegas de turma que dividiram comigo as alegrias, os momentos de pânico das provas, e muitas, muitas risadas. Desejo a vocês um futuro brilhante e que possamos nos encontrar novamente nestes caminhos da vida.

Às minhas grandes e inesquecíveis amigas que conquistei ao longo da vida acadêmica Jaqueline Damiani, Andréia Vieira de Souza, Normélia Pereira de Souza, Leandra Mariano e um abraço especial a uma amigona do coração Noara Claudinni da Silva que me ensinou o verdadeiro valor de uma amizade. Nossas lembranças serão guardadas com carinho por toda minha vida. Que Deus ilumine a todas vocês.

À orientadora Prof^a. Dr^a. Vânia Maria Manfroi, que apesar de tantos compromissos aceitou o convite orientando-me durante todo o desenvolver deste trabalho.

Às "Meninas" que compõe a equipe do Serviço Sentinela de São José/SC, Sidnéia, Keli, Gissele, Adriana, Lizia, Cleide e a estagiária Ana Carolina meu muito obrigada não só por terem me orientado com seus valorosos ensinamentos, mas também pelos momentos de alegria e intenso companheirismo. Obrigada pelo carinho, compreensão e amizade de vocês. Vocês serão sempre minha fonte de inspiração profissional.

Á todas as profissionais da Secretaria da Ação Social de São José/SC que mesmo de longe torceram pela minha conquista.

Aos amigos não acadêmicos por entenderem meus momentos de distânciamento.

Enfim, a todas aquelas pessoas que auxiliaram a realização deste sonho.

Valeu a pena.

O Direito das Crianças

Toda criança no mundo deve ser bem protegida. Contra os rigores do tempo contra os rigores da vida.

Criança tem que ter nome Criança, tem que ter lar. Ter saúde e não ter fome. Ter segurança e estudar.

Não é questão de querer. Nem questão de concordar. Os diretos das crianças, todos têm de respeitar.

Ter direito à atenção direito de não ter medos. Direito a livros e a pão, direito de ter brinquedos.

Mas criança também tem o direito de sorrir. Correr na beira do mar, ter lápis de colorir...

Ver uma estrela cadente, Ganhar um lindo presente. Ouvir histórias do avô. Descer do escorregador, fazer bolha de sabão, lamber fundo da panela. Ser tratada com afeição. Ser alegre e tagarela.

Poder também dizer não! Carrinho, jogos, bonecas. Montar um jogo de armar, amarelinha, petecas, e uma corda de pular. Um passeio de canoa. Pão lambuzado de mel. Ficar um pouquinho à toa...

Contar estrelas no céu. Festejar o aniversário, com bala, bolo e balão! Brincar com muitos amigos, dar pulos no colchão. Livros com muita figura. Fazer viagem de trem, um pouquinho de aventura...

Alguém para querer bem....Andar debaixo da chuva, ouvir música e dançar. Ver carreiro de saúva. Sentir o cheiro do mar. Pisar descalça no barro, ter tempo pra fazer nada, ter quem penteie os cabelos.

Ficar um tempo calada. Falar pelos cotovelos. E quando a noite chegar, um bom banho, bem quentinho, sensação de bem-estar... De preferência um colinho. Uma caminha macia, Uma canção de ninar.

Uma história bem bonita, Então, dormir e sonhar... Embora eu não seja rei, Decreto, neste país.

Que toda, toda criança Tem direito a ser feliz!

Ruth Rocha

BATTISTOTTI, Cristiane Lopes. O PERFIL DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO SENTINELA DE SÃO JOSÉ/SC: Uma análise dos casos atendidos. 2008. 96f. Trabalho de conclusão de Curso — Curso de Graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis — 2008.

RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo realizar um levantamento dos casos atendidos e encerrados no Serviço Sentinela do Município de São José/SC desde sua implantação no ano de 2001 até o mês de março de 2008. A escolha do tema deu-se através da experiência profissional e pelo estágio curricular obrigatório realizado no referido Serviço. A partir de tal situação, verificou-se a necessidade de realizar um levantamento completo dos casos. O caminho metodológico escolhido foi a pesquisa quanti-qualitativa, que teve como instrumentos de coleta de dados, a pesquisa bibliográfica, a pesquisa documental e as entrevistas semi-estruturadas com os profissionais que atuam e atuaram no Serviço Sentinela do Município de São José/SC. Realizou-se um resgate histórico das políticas de crianças e adolescentes na história brasileira. Abordará a evolução da Legislação especifica enfatizando a Constituição Federal de 1988, também chamada de a Constituição Cidadã, pois com ela nasce um novo modo de perceber a criança e o adolescente no Brasil e também será abordada a legislação que é considerada a maior conquista brasileira em termos de proteção infanto-juvenil: A promulgação do Estatuto da criança e do Adolescente - ECA. Posteriormente, o debate sobre a temática da violência contra crianças e adolescentes no Brasil, dando ênfase para a violência e exploração sexual de crianças e adolescentes, apresentando o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil e o Serviço Sentinela no município de São José/SC. Na terceira e última seção será apresentado e analisado os dados obtidos através da pesquisa de campo. Posteriormente buscou-se desenvolver algumas considerações sobre as discussões e reflexões demonstradas no decorrer do presente trabalho.

PALAVRAS-CHAVE: Criança e Adolescente, Violência e Exploração Sexual Infanto-Juvenil, Serviço Sentinela.

LISTA DE SIGLAS

SAM – Serviço de Assistência ao Menor

FUNABEM - Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor

PNBEM - Política Nacional de Bem-Estar do Menor

FEBEM - Fundação do Bem -Estar do Menor

MNMMR - Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CEDECA - Conselho Estadual dos direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA - Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente

LACRI - Laboratório de Estudos da Criança Laboratório de Estudos da Criança

OIT- Organização Internacional do Trabalho

OMS – Organização Mundial de Saúde

CPI - Comissão Parlamentar de Inquérito

PEVES - Plano de enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil

SIM - Sistema Integrado Municipal

CREAS - Centros de Referência Especializado de Assistência Social

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

NOB- Norma Operacional Básica

BO - Boletim de Ocorrência

IML - Instituto Médico Legal

IAL - Instituto de Análises Laboratoriais

CEVIC - Centro de Atendimento a Vítimas de Crime

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Tipos de Violência	62
Gráfico 2: Sexo das Vítimas	66
Gráfico 3: Idade das Vítimas	67
Gráfico 4: Vínculo entre a vítima e o agressor	68
Gráfico 5: Tempo de Atendimento	71
Gráfico 6: Número de Casos que entraram no Serviço Sentinela por ano	73
Grafico 7: Número de Casos encerrados no Serviço Sentinela por ano	74
Gráfico 8: Motivos do encerramento dos casos	75
Gráfico 9: Bairro de origem das vítimas	77

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO			
		Constituição Cidadã	21
		1.2 A Constituição Cidadã de 1988:Um novo olhar sobre a infância brasileira 1. 3 O Estatuto da Criança e do Adolescente	
2.1 Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes	32		
 2.2 A Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. 2.3 O Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil. 2.4 O Serviço Sentinela no municipio de São José/SC. 2.4.1 A atuação do Assistente social no Serviço Sentinela 	41		
		2.4.1.1 Desafios posto aos profissionais do Serviço Sentinela de São José/SC	55
		3 PERFIL DAS VÍTIMAS ATENDIDAS PELO SERVIÇO SENTINELA NO	
		MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC	58
CONSIDERAÇÕES FINAIS	80		
REFERÊNCIAS	84		
APÊNDICES	89		
ANEWOO	05		

INTRODUÇÃO

Infância e adolescência...tempo de vivências, de brincadeiras, de descobertas alegres e sadias. Tempo de guardar na memória fatos alegres que é deixado como recordações para o futuro. Esta deveria ser a realidade de todas as crianças e adolescentes do mundo. Entretanto, a história nos mostra que a vida de alguns destes seres em formação foi marcada por abandono, violência e desrespeito por todos os segmentos da sociedade. No Brasil este quadro não foi diferente, pois até que se compreendesse que a criança era possuidora de direitos e que deveria ser protegida contra todas as calamidades foi um longo caminho.

Diariamente, somos bombardeados por notícias de violência praticadas contra crianças e adolescentes. Sabe-se que por trás de cada denúncia de violência, escondem-se milhares de outras que encobertas pelo medo, vergonha e pela cumplicidade dos atores envolvidos ficam sem registro.

Apontando a preocupação social com a violência praticada contra crianças e adolescentes, aproximamo-nos do universo deste Trabalho de Conclusão de Curso.

A escolha do objeto pesquisado deu-se em decorrência da experiência profissional de 05 anos como auxiliar administrativo na instituição e também nas experiências vivenciadas no estágio curricular obrigatório realizado no Serviço Sentinela no município de São José/SC¹.

Durante este período, observou-se que os dados existentes sobre o número de casos eram imprecisos e que apesar de semestralmente o Serviço Sentinela ter que realizar uma estatística para ser entregue à Secretaria da Ação social, estes dados nunca foram agregados durante os sete anos de existência do Serviço Sentinela.

Neste sentido, surgiu o objeto de estudo desta pesquisa que consistiu em fazer um levantamento dos atendimentos prestados por este Serviço Sentinela desde o ano de 2001, data da sua implantação até o mês de março do ano de 2008 no município de São José/SC. Para isto, foram levantados vários dados, como por exemplo, idade das vítimas, sexo, relação do agressor com a vítima, tipos de violência sofrida e municípios com maior incidência de caso, entres outros.

Para tanto, os objetivos do processo investigativo definiram-se por:

¹ O Estágio Curricular Obrigatório I e II foram realizados entre os meses de março a dezembro de 2008.

Geral

• Realizar um levantamento de todos os casos que chegaram ao Serviço Sentinela desde sua implantação em setembro de 2001 até o mês de março de 2008.

Específicos

- 1. Realizar um levantamento de dados referentes às vitimas que chegaram ao Serviço Sentinela de setembro de 2001 até o mês de março de 2008.
- 2. Verificar qual é o vínculo dos agressores e suas vítimas e os bairros onde aconteceram as violências.
 - 3. Analisar o tempo de atendimento às vítimas.
 - 4. Identificar quais foram os motivos que levaram ao desligamento dos casos.
- 5. Identificar quais foram as principais demandas e dificuldades encontradas pelos profissionais de Serviço Social no início da implantação do Serviço Sentinela e nos dias atuais.

O caminho metodológico percorrido para a construção deste trabalho aconteceu através da pesquisa quanti-qualitativa. Utilizou-se a pesquisa quantitativa, para traçar o tipo de violência sofrida pelas vítimas, a idade destas, qual o vínculo do agressor e a vítima, qual o bairro de origem e no caso do encerramento dos casos, qual o motivo do desligamento, entre outros. Já a pesquisa qualitativa, possibilitou através de entrevistas com os profissionais, a análise das informações contidas em nosso estudo qualitativo: interpretamos os dados colhidos à luz da teoria.

Os procedimentos utilizados para a coleta de dados foram: a pesquisa bibliográfica e documental, além de entrevistas com duas profissionais de Serviço Social. Para a construção deste trabalho foram utilizadas bibliografias diversas, dentre outras destacamos os seguintes autores: Faleiros (1995), Faleiros (2000), Farias (2003), Gil (1994), Guerra & Azevedo (2000), Libório & Souza (2004), Rizzini (1995), Rizzini (1997) e Veronese (2001).

A pesquisa documental² foi realizada através de análise de documentos existentes nos arquivos do Serviço Sentinela no município de São José/SC. Além da pesquisa documental, o material empírico utilizado também para se atingir o objetivo proposto, foi o recurso de entrevistas semi-estruturadas com os profissionais de Serviço Social.

A opção por estas duas Assistentes Sociais justifica-se pelo fato de uma se encontrar atualmente atuando no Serviço Sentinela e a outra por ter participado do processo

² Casos encerrados, documentos antigos do programa, ofícios enviados e recebidos e disquetes contendo relatos de casos.

de implantação do Serviço, ou seja, o objetivo da entrevista procurou identificar quais foram as principais demandas e dificuldades encontradas pelos profissionais de Serviço Social no início da implantação do Serviço Sentinela e nos dias atuais.

Para a análise dos dados obtidos, ressalta-se que as duas fontes utilizadas para a coleta de dados foram: a pesquisa documental, através dos prontuários das vítimas atendidas no Serviço Sentinela de São José/SC e também as entrevistas realizadas com os profissionais que atuaram e atuam neste Serviço.

Na pesquisa documental foram analisados 437 casos de vítimas de violência que foram atendidas e desligadas do Serviço Sentinela de São José/SC entre os meses de setembro de 2001 e março de 2008, de acordo com o recorte estabelecido. Das entrevistas realizadas ressalta-se que a amostra foi de dois profissionais.

Estas entrevistas foram realizadas entre o mês de novembro de 2008. Ressalta-se que para a análise, foram selecionados alguns trechos das entrevistas que estavam mais direcionados à pesquisa e que sintetizavam a compreensão dos entrevistados acerca do problema abordado. Ressalta-se também que as questões éticas foram consideradas em todas as etapas da pesquisa, especialmente, na relação com os entrevistados, através da explicação e a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Entende-se que a violência contra crianças e adolescentes representa uma complexa demanda para o Serviço Social, dentre as questões sociais que configuram a matéria-prima de seu trabalho na atual conjuntura, portanto, essa pesquisa contribuirá também para a intervenção profissional do assistente social, cujo maior desafio é "(...) desenvolver sua capacidade de decifrar a realidade e construir propostas de trabalho criativas e capazes de preservar e efetivar direitos, a partir de demandas emergentes no cotidiano" (IAMAMOTO, 2003, p. 20).

Sendo assim, a relevância deste estudo para o Serviço Social ocorre na medida em que os assistentes sociais são gestores e/ou executores diretos dos Serviços Sentinela, portanto, responsáveis pela referência ético-política presente na intervenção profissional.

Este estudo também é relevante para o meio acadêmico, pelo fato de não possuírem muitos trabalhos voltados para essa temática específica, contribuindo como mais um referencial teórico e científico para outras pesquisas acadêmicas.

Para tanto, o presente trabalho está dividido em três seções, sendo que na primeira seção, apresentar-se-á um resgate histórico dos direitos da criança e do adolescente no Brasil, tendo como objetivo mostrar que a criança sofreu (e sofre) todos os tipos de violência

ao longo da história, além de ser desrespeitada como ser humano. Abordará também o início da assistência e da proteção ao menor no Brasil.

Esta seção aponta também, a Constituição de 1988, que representou um momento fundamental no processo de redemocratização do país, onde se inicia a verdadeira cidadania de crianças e adolescentes, bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente considerada a maior conquista em termos de proteção e direito infanto-juvenil.

Na segunda seção falar-se-á sobre a violência contra crianças e adolescentes no Brasil, que se constitui numa transgressão aos direitos humanos. Esta seção trará a violência e exploração sexual de crianças e adolescentes e suas interfaces. Contextualizou-se também o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil e o Serviço Sentinela do Município de São José/SC.

Subsequentemente, a terceira seção apresentará a pesquisa com os dados qualitativos e quantitativos bem como a entrevista com as Assistentes Sociais do Serviço Sentinela de São José/SC, local onde foi realizado o estagio acadêmico de Serviço Social.

Por fim, serão apresentadas as considerações finais relevantes neste estudo.

1 AS POLITICAS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NA HISTÓRIA BRASILEIRA: Breves considerações

1.1 Fundamentos históricos sobre os Direitos das Crianças e Adolescentes antes da Constituição Cidadã.

Na história do Brasil, a questão dos direitos da criança e do adolescente foi concebida de forma diferenciada ao longo dos anos, o que consequentemente repercutiu na condução da política de atendimento ao referido segmento. Crianças e adolescentes sempre sofreram todos os tipos de violência até que percebessem que a importância destes seres para a formação social.

Neste sentido, iremos abordar alguns momentos mais relevantes da história da política da criança e adolescente e mostrar que a infância brasileira, ao longo dos anos, foi marcada pela violação de direitos e pela negação de cidadania.

No século XVIII, no Brasil não havia políticas públicas que cuidassem de crianças abandonadas, pobres e desvalidos. A violência, o abuso e a mortandade de crianças eram práticas comuns. Recém-nascidos eram, muitas vezes, abandonados nas ruas, igrejas ou casas de famílias, onde muitas vezes morriam de frio, fome ou devorados por animais. Para tentar coibir esta prática foi trazida para o Brasil, o sistema já utilizado em Portugal que eram as "Rodas dos Expostos".

O sistema de rodas era instalado nas Santas Casas de Misericórdia, cujos recursos para sua manutenção provinham da Câmara Municipal e das doações. Este sistema servia para acolher os recém-nascidos rejeitados e assim que o infante entrava na instituição a primeira preocupação dos responsáveis era com o batismo. (RIZZINI, 1997). Apesar de, estas crianças serem recolhidas nas rodas, isto não significava para elas a garantia de vida, pois havia nestas instituições altas taxas de mortalidade, devido às condições insalubres, o descuido com a saúde das crianças, e as poucas condições de higiene no trato com os menores.

Um outro aspecto apontado por estudiosos da época foi em relação à exploração e a crueldade com que eram tratados os menores por funcionários destas instituições. Os expostos que sobreviviam, mais tarde eram encaminhados para o trabalho produtivo e forçado ou iam para as ruas mendigar, se prostituir ou furtar (RIZZINI, 1995).

No início do Governo Republicano (1989) o lema era "Ordem e Progresso", entretanto, para garantir esta ordem, o Estado deveria intervir no espaço social sempre que houvesse situações de desordem física ou moral. (KAMINSKI, 2002). A infância neste período foi marcada por uma pauta repressiva, e apesar da criança ser percebida como uma base fundamental para a construção de uma nação, a atenção que o Estado dava a estas não era fundada sobre os direitos em si, mas contra seus atos para com a sociedade.

No final do século XIX iniciou-se o processo de industrialização e urbanização ocasionando mudanças econômicas e políticas. A questão da infância passou a ser alvo dos médicos higienistas e juristas que começaram a percebê-la como um problema. (FARIAS, 2003).

A criança neste período era vista como um problema social. Muitos menores encontravam-se sem o amparo familiar, o que os impelia as condutas impróprias: a mendicância, a vadiagem, a prostituição a delinquência e o crime. A repressão policial incidia sobre maiores e menores indiscriminadamente. (MOURA, 1999, p.19)

Porém, é no século XX que a criança passa a ser reconhecida como um ser especial, portadora de direitos e que necessita de proteção, cuidados, carinho e defesa. É também conhecido como "O Século da criança" (LORENZI, 2007). Antes deste século, no Brasil, não havia a preocupação com políticas sociais voltadas para crianças e adolescentes. Este papel de amparar crianças abandonadas, pobres, doentes e enjeitadas cabia a instituições católicas mantidas pela igreja com subsídios do governo.

A proteção infantil é o motor que a partir do século XX impulsiona em todo mundo ocidental a criação de uma série de associações e instituições para cuidar de crianças e adolescentes sob diferentes aspectos da sua saúde e sobrevivência [...] com propostas de legislação e de associações de assistência, da educação e instrução – com o reconhecimento de que estas podem ocorrer tanto nos espaços privados como nos espaços públicos. Neste processo, distribuem-se competências e atribuições do Estado e da sociedade. (KUHLMANN, 2002, p. 464)

Segundo Rizzini (1995), o século XX foi marcado pelo intenso debate em torno da assistência e da proteção relativas aos menores³, estabelecendo uma forte aliança entre justiça e assistência.

No ano de 1921, foi criado no Rio de Janeiro, o serviço de assistência e proteção à infância abandonada e delinqüente, e em 1922 realizou-se o I Congresso Brasileiro sobre a Infância onde foram debatidos problemas relativos à assistência, proteção, educação e saúde das crianças, além da ação do Estado.

Em 1923, foi criado o Juizado de Menores, tendo Mello Mattos como primeiro juiz de menores da América latina, e em 1927, através do decreto lei nº. 17.943 foi criado o primeiro documento legal para a população menor de 18 anos: O Código de Menores, que também ficou conhecido como Código Mello Mattos⁴.

A partir de sua criação, reafirmavam-se as formas de atendimento baseadas na internação das crianças em instituições, distantes do convívio social, e a posição do juiz de menores, como autoridade máxima no assunto, podendo interferir no pátrio poder. (RIZZINI, 1997, p.28)

O código de 1927 definia, em seu Artigo 1°, a quem a lei se aplicava:

"O menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinquente, que tiver menos de 18 annos de idade, será submettido pela autoridade competente ás medidas de assistencia e protecção contidas neste Codigo." (BRASIL, 1927).

Segundo Martins (2003, p.32)

O Código de Menores promulgado em 1927 desenhou uma política assistencialista de responsabilidade do Estado, em que o poder judiciário tornou-se hegemônico no trato das questões sociais referentes à criança e ao adolescente, de modo a garantir o controle social do Estado.

³ A categoria Menor, terminologia utilizada na época foi incorporada para designar crianças e adolescentes em situação de abandono (físico e moral) ou em conflito com a lei.

⁴ Uma das principais contribuições do Código Mello Matos de acordo com Souza (1998) foi à regulamentação do trabalho infantil, pois a partir dela crianças menores de 12 anos eram proibidas de trabalhar e para os maiores de 18 anos o trabalho não deveria exceder 06 horas diárias e deveriam ser intercaladas por repousos.

A questão da infância e adolescência, no âmbito das políticas públicas, obteve respaldo somente a partir do Governo de Getúlio Vargas, no período de regime político conhecido como Estado Novo⁵, uma vez que, até então, a ênfase voltava-se somente para o aspecto jurídico. Em 1940, o Estado cria o Departamento Nacional da Criança para coordenar as ações no âmbito desta questão, sobretudo de amparo aos menores desvalidos e infratores. Neste período percebia-se a distinção entre os termos "Menor" e "criança". O termo menor estaria vinculado à marginalidade. O menor permanecia sob o domínio da esfera jurídica e a criança sob a proteção da esfera médico-educacional. (RIZZINI, 1995).

Já no ano de 1941 foi criado o Serviço de Assistência ao Menor (SAM). Tratava-se de um órgão do Ministério da Justiça e previa atendimento diferenciado para o adolescente infrator e para o "menor carente e o abandonado". O objetivo era recuperar os "menores" e reintegrá-los á sociedade.

A implantação do SAM tem mais a ver com a questão da ordem social que da assistência propriamente dita (...) Vinculada ao Ministério da Justiça e aos Juizados de Menores, tem como competência orientar e fiscalizar educandários particulares, investigar os menores para fins de internação e ajustamento social, proceder ao exame médico-psico-pedagógico, abrigar e distribuir os menores pelos estabelecimentos, promover a colocação de menores, incentivar a iniciativa particular de assistência a menores e estudar as causas do abandono (FALEIROS, 1995, p.68).

"O SAM ficou conhecido como a "Universidade do crime", "Sucursal do inferno", ou ainda "Sem Amor ao Menor" (RIZZINI, 1995, p.279), pois seu funcionamento era semelhante ao sistema penitenciário para a população menor de idade. Logo a sociedade começou a tomar conhecimento da corrupção, dos castigos corporais, violência sexual e promiscuidade existente nesta instituição. O SAM reuniu as experiências mais condenáveis em relação á infância e juventude desde o início do século. (RIZZINI, 1995).

Deflagrada a ineficácia do SAM, em 1964, com o golpe militar, surge a Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor (FUNABEM)⁶, que tinha como objetivo formular e implantar a Política do Bem-Estar do Menor – PNBEM. A intenção da FUNABEM era a de ser uma grande instituição de assistência à infância. "A FUNABEM concretizando o

⁵ Estado Novo é como ficou conhecido o período da história republicana brasileira que vai de 1937 a 1945, quando Getúlio Vargas foi Presidente do Brasil.

⁶ Adota-se a designação FUNABEM para nos referirmos a Fundação Nacional do Bem-estar do Menor.

processo de institucionalização buscou transformar o enfoque correcional-repressivo adotado pelo Serviço de Assistência aos Menores (SAM), em um enfoque assistencialista" (AZEVEDO, 2005, p. 18).

A FUNABEM voltava-se para a utilização de políticas de prevenção capazes de evitar que o "menor" incorresse no processo que o levaria à marginalização, à medida que a marginalidade representava um fator de risco para a ordem e paz social. Assim, através da FUNABEM, o infrator teria acesso a um modelo educativo não-repressivo.

Acreditava-se que o tratamento "biopsicossocial" reverteria a "cultura da violência" que se propagava pelos subúrbios com os conflitos entre gangues, e com isso, contribuiria para acabar com a marginalidade, formando jovens responsáveis para a vida em sociedade (PASSETTI, 1999).

A FUNABEM era um órgão federal que se desmembrava nos Estados como Fundação do Bem-Estar do Menor (FEBEM). As FEBENS eram internatos criados com o objetivo de educar e integrar crianças e adolescentes desassistidos à sociedade. Entretanto, esta instituição não educava ninguém e suas instalações eram consideradas verdadeiras "prisões".

Percebe-se, desta forma, que o Estado brasileiro falhava mais uma vez em resolver o problema do menor e que este ainda era tratado com desrespeito pelo Estado e pela sociedade.

A partir da década de 1970 surgiram novas discussões para a reformulação do Código de 1927, pois alegava-se que este deveria ter um caráter social, e não exclusivamente jurídico. Foi também uma década de reivindicações por liberdade democrática e pelo fim do regime ditatorial. É neste cenário que em 1979 é aprovado, no ano internacional da criança⁷, através da Lei nº. 6.697/79, o segundo Código de Menores. Segundo Faleiros (1995, p. 81):

O Código de 1979 define como situações irregulares a privação de condições de subsistência, saúde e instrução, por omissão ou irresponsabilidade dos pais ou responsáveis; por ser vítima de maus tratos; por perigo moral e em razão de exploração ou por encontrar-se em atividades contrarias aos bons costumes, por privação de representação

⁷ Em 1979, a Organização das Nações Unidas — ONU — proclamou este ano como o Ano da Criança, em comemoração aos vinte anos da Declaração dos Direitos da Criança de 1959, ocasião que se propôs a preparação de um tratado internacional que transformaria em termos jurídicos os princípios protetivos emanados em 1959 (Dolinger, 2003, apud Bidarra; Oliveira, 2008, p.162).

legal, por desvio de conduta ou autoria de infração penal. Assim as condições sociais ficam reduzidas à ação dos pais ou do próprio menor, fazendo-se da vítima um réu e tornando a questão ainda mais jurídica e assistencial, dando ao juiz o poder de decidir sobre o que seja melhor para o menor: assistência, proteção ou vigilância. Na prática consagra o que vinha fazendo a FUNABEM.

Esta Lei introduziu a Doutrina da Situação Irregular e poucas foram as mudanças em relação ao código de 1927. A sociedade, entretanto percebeu que esta doutrina era apenas mais um modelo de opressão aos "menores" que estavam vulneráveis, o que proporcionou o terreno fértil para a sedimentação do caminho na direção à Doutrina da Proteção Integral (SAENZ, 2006).

Portanto, no meio de tantas transformações e lutas para a efetivação de direitos, o Código de Menores de 1979, foi considerado um retrocesso, pois não abrangia todas as crianças e adolescentes, apenas os que se encontravam em situação irregular (KAMINSKI, 2002).

Neste sentido, de forma cada vez mais notória, as distinções e ambigüidades entre os conceitos de criança e menor despontavam na política assistencial do Estado e da sociedade, expressando, assim, os diversos "olhares sobre a criança" (RIZZINI, 1997).

Sendo assim, no auge dessas intensas lutas sociais pelos direitos civis e políticos, idealistas de um governo democrático e participativo, os movimentos sociais consolidam inúmeras frentes de organizações em prol de uma Constituição que contemplasse e garantisse todos os direitos idealizados. Desta forma, no próximo item, busca-se contemplar a história desses movimentos em prol dos direitos da criança e do adolescente.

1.2 A Constituição Cidadã de 1988: Um novo olhar sobre a infância brasileira

A Constituição Federal de 1988, também conhecida como Constituição Cidadã, foi promulgada em 05 de outubro de 1988. Ela reunia a maioria dos setores organizados públicos e privados do país. Eram trazidos para os debates os mais variados problemas da sociedade e um destes, era sobre a situação em que se encontravam crianças e adolescentes no Brasil. Por fim, conseguiu-se avanços no sentido de estabelecer as condições para o exercício da democracia e da cidadania. Deste processo originou o artigo 227 da Constituição Federal de 1988, apontando que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Desta forma, pela primeira vez na história deste país, crianças e adolescentes passaram a ser objetos das atenções das autoridades e das famílias e não mais um "caso de policia", tornando-se, assim, sujeitos de direitos e com prioridade absoluta.

Em 20 de novembro de 1989 é aprovada, por unanimidade, na Assembléia Geral das Nações Unidas⁸ a Convenção Internacional dos Direitos da Infância⁹, e em 26 de janeiro de 1990 é assinada pelo Brasil, mas suas diretrizes já estavam contidas na Declaração Internacional dos Direitos da Criança, aprovada em 20 de novembro de 1959. A Convenção foi adotada por todos os Estados, com exceção apenas dos Estados Unidos e da Somália.

Para Volpi (2001, p.31) "a Convenção dos Direitos da Criança introduziu no universo jurídico, a Doutrina da Proteção Integral, convocando todos os países a direcionar suas políticas e diretrizes dando prioridade à criança e ao adolescente". Uma inovação é que antes mesmo de ser aprovada a Convenção pela Organização das Nações Unidas (ONU), 1989, o Brasil já havia contemplado sinteticamente em sua Constituição os direitos fundamentais da infância e adolescência.

A partir da Constituição de 1988, foram elaboradas Leis de maior abrangência à cidadania e a afirmação dos princípios democráticos no Brasil. O exemplo disso foi a Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e que veio substituir o Código de Menores de 1979 restabelecendo obrigações quanto ao tratamento da nossa juventude.

Neste sentido, no próximo item, busca-se contemplar o Estatuto da Criança e do Adolescente como um instrumento de garantia de direitos resguardados à população infanto-juvenil.

⁸ Assembléia Geral das Nações Unidas ou Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU) é o órgão intergovernamental, plenário e deliberativo da Organização das Nações Unidas, e é composto por todos os países membros, tendo cada um direito a um voto.

⁹ A Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança é um tratado que visa à proteção dos menores em todo o mundo. Disponivel em: http://www.pt.wikipedia.org/wiki/Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança - 32k Acesso em: 18 de novembro de 2008

1.3 O Estatuto da Criança e do Adolescente

O Estatuto da Criança e do adolescente – ECA neste ano de 2008 completou 18 anos de existência e é considerada a legislação mais progressista do mundo no que diz respeito à proteção. O Estatuto é apresentado como a maior conquista brasileira na luta pelos direitos desta parcela da população, e pela primeira vez na história da infância no Brasil, crianças e adolescentes passam a ser vistos como sujeitos de direitos, com prioridade absoluta na implementação e cumprimento de seus direitos.

A aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente, diferentemente da trajetória seguida no passado, simbolizou o clímax de um movimento social, que contou com a participação de uma diversidade de atores pela primeira vez presentes na história da legislação aqui apresentada. O processo inusitado de elaboração da Lei foi possível, devido a conjuntura política vivida pelo país, acompanhada a orientação mundial de defesa de direitos humanos de cada cidadão (RIZZINI, 1995, p.166).

Desta forma, inaugurou-se a Doutrina da Proteção Integral no Brasil.

A Doutrina da Proteção Integral afirma o valor intrínseco da criança como ser humano; a necessidade de especial respeito à sua condição de pessoa em desenvolvimento; o valor prospectivo da infância e da juventude, como portadora da continuidade do seu povo e da espécie e o reconhecimento da sua vulnerabilidade; o que torna as crianças e adolescentes merecedores de proteção integral por parte da família, da sociedade e do Estado, o qual deverá atuar através de políticas específicas para promoção e defesa de seus direitos. (COSTA, 1992, p. 17 apud VERONESE et all, 2001, p.34).

Esta Doutrina, além de se contrapor ao tratamento que, ao longo dos anos, reforçou a exclusão social, permitiu a compreensão de abordar as questões relativas às crianças e adolescentes sob a ótica dos direitos humanos, dando-lhes a dignidade e o respeito que merecem.

Portanto, o Estatuto normatizou os direitos na perspectiva da proteção integral, considerando também o princípio da universalidade dos direitos, como podemos visualizar no seu artigo 3º

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Assim, a concepção de criança e adolescente, a partir do ECA é reconstituída sob um novo paradigma. Reconheceram-se, esses sujeitos como cidadãos que gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana. Também introduziu inúmeras transformações que enfatizam a política de proteção integral, através da descentralização e municipalização do atendimento, buscando a participação da sociedade civil, mediante os Conselhos de Direitos e Fóruns em todos os níveis de governo, bem como o Conselho Tutelar, Ministério Público, etc.

Para Moraes (1991 apud FARIAS, 2003, p.16):

O Estatuto da Criança e do Adolescente ainda traz em seu bojo uma nova doutrina. Rompendo com o trato até então dispensado a crianças e adolescentes vitimizados, que estava centrado, em seu caráter subjetivo e discriminatório. Apresenta uma concepção garantista, que cria salvaguardas jurídicas capazes de assegurar à criança e ao adolescente o respeito à sua condição de sujeito de direito, pessoa em condição peculiar de desenvolvimento.

Portanto, a Doutrina da Proteção Integral significou um grande avanço na formulação de políticas públicas. As crianças e os adolescentes passaram a ser considerados sujeitos de direitos e de atenção integral, cabendo, assim, ao Estado, Família e Sociedade a implantação de políticas públicas, sendo que a ausência delas constitui verdadeira violação aos direitos colocando crianças e adolescentes em desamparo e abandono social.

É a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente que é organizada a política de atendimento voltada para crianças e adolescentes, conforme o artigo 86, ao dizer que esta se dará através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

As linhas de ação desta política de atendimento, formulada no art. 87 do Estatuto, compõe-se de políticas sociais básicas, políticas de assistência social, política de proteção e política de garantias.

Essas linhas definidoras da política de atendimento na área da criança e do adolescente, segundo Costa (1993) são:

- Políticas Sociais Básicas: discriminadas no artigo 4º do Estatuto, ou seja, educação, saúde, habitação, alimentação, esporte, lazer, cultura e profissionalização. Essas políticas dirigem-se ao universo mais amplo de destinatários, sendo de prestação universal, ou seja, são direitos de todas as crianças e adolescentes e dever do Estado.
- Política de Assistência Social: o artigo 203 da Constituição delimita a abrangência da assistência social para todos os cidadãos que dela necessitar.
- Política de Proteção Especial: previstas em decorrência de situações especiais e de vulnerabilidade, prevenindo a marginalização e apoiando as famílias e a comunidade. Compreende a orientação, apoio e acompanhamento familiar, regresso escolar, apoio sóciofamiliar e manutenção do vínculo, necessidades especiais de saúde, atendimento a vítimas de maus tratos, adolescentes em conflito com a lei, tratamento de drogadição, renda mínima familiar, guarda subsidiada e abrigo.
- Política de Garantias: É responsável pela defesa jurídico-social dos direitos individuais e coletivos da população infanto-juvenil. Fazem parte da política de garantias os centros de defesa de direitos, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos e Fóruns, etc. Essa política de atendimento só tem sentido se for pensada como um sistema de garantias articulado na defesa dos direitos, na proteção especial de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Dentro desta política de garantia de direitos existe uma rede de proteção à criança e ao adolescente vitimizados. "Essa rede de proteção foi formada a partir dos anos 90 e é compreendida como um espaço de formação de parcerias, cooperações e articulações dos sujeitos institucionais, no ambito público e privado". (DALKA, 2002, p. 298). Segundo Faleiros (2000, p. 26),

as redes não são invenções abstratas, mas partem da articulação de atores/organizações, forças existentes no território, para uma ação conjunta multidimensional, com reponsabilidade compartilhada (parcerias) e negociada". Articular a rede de denúncia (defesa) com a rede de proteção exige organização de um sistema de atendimento, prevenção e responsabilização.

Sendo assim, a cidadania da criança e do adolescente pressupõe a articulação de um conjunto de políticas, programas e serviços, formando uma rede de proteção integral aos seus direitos e atenção as suas necessiades básicas. Rech (2005, p.34) ainda lembra que "o trabalho em rede para o atendimento das denúncias de violência sexual constitui-se em mais uma questão política que reflete o engajamento do município – e de todos os segmentos do setor público - em relação a violência contra crianças e adolescentes".

Portanto, para garantir a proteção de crianças e adolescentes em relação à violência sexual, uma rede pública atua no atendimento das vítimas e suas famílias. São promotores de justiça, delegados, médicos, policiais, professores, conselheiros, assistentes sociais, psicólogos e educadores além de toda sociedade civil. Neste sentido, é necessário conceituar alguns órgãos que compõem a rede de proteção e que estão no atendimento direto com essas crianças e adolescentes que são vítimas de violência.

Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente: Os representantes da sociedade civil no Conselho, são de organismos ou entidades privadas, ou de movimentos comunitários, organizados como pessoas jurídicas, com atuação expressiva na defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Devem ser indicados pelos sindicatos, associações e movimentos comunitários, devendo estes ser escolhidos em foro próprio. A indicação dos membros do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente é privativa das respectivas bases, entidades ou segmentos sociais. Assim, cabe ao poder público em nível nacional, estadual ou municipal, escolher os representantes do Executivo Municipal.

Os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente não possuem subordinação hierárquica entre os conselhos e sim vinculação entre os mesmos: CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente); CEDCA/SC (Conselho Estadual dos direitos da Criança e do Adolescente); CMDCA (Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente). (FARIAS, 2003, P. 19)

As principais atribuições dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente são:

Promover o diagnóstico sobre a situação da criança e do adolescente.

- Elaborar o plano de ação programas e projetos locais de atendimento.
- Gerir o Fundo da Criança e do Adolescente e captar recursos.
- Mobilizar a participação de órgãos públicos e da sociedade civil.

O Estatuto da Criança e do Adolescente coloca que toda criança e todo adolescente devem ter prioridade em situações de socorro e devem ser atendidos em primeiro lugar nos serviços públicos ou de relevância pública. Devem também ter preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e devem ser destinados recursos públicos de forma privilegiada para as áreas relacionadas com a proteção à infância e adolescência.

Ministério Público: É o órgão responsável pelo encaminhamento das ações e dos processos até o juizado. O Ministério Público é o advogado da sociedade: qualquer cidadão pode recorrer a ele se quiser reclamar na justiça, pela violação de seus direitos ou dos direitos de outro cidadão. É uma instituição permanente, independente dos Três Poderes, incumbida da defesa:

- Da ordem jurídica (ex: exigindo o cumprimento da lei, ajuizando medidas para a responsabilização do infrator, civil e criminalmente);
- Do regime democrático (ex: intervindo no processo eleitoral; exigindo o acesso amplo e igualitário dos cidadãos aos cargos públicos, por meio de concurso);
- Dos interesses sociais (ex: defesa do patrimônio público, histórico e cultural; meio ambiente; saúde pública; transporte coletivo; consumidor);
- Dos interesses individuais indisponíveis (ex: defesa da infância e juventude; de incapazes; ajuizando ação para obrigar o Estado a fornecer medicamento gratuito à portadores de doença grave).

Conselho Tutelar: É um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990, que entrou em vigor no dia 14 de outubro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Ele tem como atribuições atender crianças e adolescentes ameaçados ou que tiveram seus direitos violados e aplicar medidas de proteção; atender e aconselhar pais ou responsáveis; levar ao conhecimento do Ministério Público fatos que o Estatuto tenha como infração administrativa ou penal; encaminhar à justiça os casos que à ela são pertinentes;

requisitar certidões de nascimento e óbito de crianças e adolescentes, quando necessário; levar ao Ministério Público casos que demandem ações judiciais de perda ou suspensão do pátrio poder.

Cada município deve possuir no mínimo um conselho tutelar, tendo a composição de no mínimo 05 membros escolhidos pela comunidade local para o mandato de três anos, permitida uma recondução, conforme o artigo 132 do estatuto da criança e do adolescente.

O Conselheiro Tutelar é uma autoridade administrativa que aplica medidas jurídico-administrativas, exigíveis, obrigatórias para garantir a efetividade de que fala a Convenção Internacional dos Direitos da Criança (artigos 101 e 136 da ECA). Com atuação de caráter administrativo, sua função é executar atribuições constitucionais e legais no campo da proteção à infância e juventude (artigos 132 e 139 do ECA). Ele deve cobrar de cada esfera a parte que lhe cabe na execução dos atos que garantem individualmente a política pública de proteção infanto-juvenil. Questões assistenciais são de competência das organizações governamentais e não-governamentais que executam programas de proteção.

Embora esteja vinculado administrativamente à Prefeitura, ele é um órgão autônomo em suas decisões e não está subordinado a pessoas ou órgãos, mais sim, ao texto do Estatuto da Criança e do Adolescente, do qual deve fazer uso, sem omissão nem abuso.

Caso se omita ou abuse em termos de direitos difusos (por exemplo, conselheiro que não trabalha, Conselho que desrespeita sistematicamente seus atendidos, Conselho que se desvia de função) ficará ou poderá ficar sob o controle do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que zela pela prestação difusa de serviços públicos na área de direitos. O Conselho Tutelar presta serviços públicos. Caso este se omita ou abuse de direitos individuais, o interessado poderá ocorrer à justiça da Infância e da Juventude, a qual, quando acionada através de petição em caso concreto, zela pela obediência às regras do Estatuto da Criança e do Adolescente, respeitado o devido processo legal.

Juizado da Infância e Juventude – Na legislação anterior ao Estatuto, a proteção aos "menores" que se encontravam em situação irregular era tarefa exclusiva do Juiz de Menores, o que transformava a sua atuação muito abrangente e pouco especializada. Além da proteção, tinha o poder de vigilância e regulação da vida dos 'menores', podendo nomear voluntários conhecidos na época de Comissários de Menores.

As atuais funções do Juiz especializado são de natureza eminentemente jurisdicional (de julgamento). Restaram algumas atribuições administrativas, mas sem

comprometer a nova natureza do órgão, já que os direitos, porventura discutidos, serão, sempre, objetos de processo judicial com direito à ampla defesa, garantindo assistência judiciária gratuita a quem dela necessitar.

Incumbe-se também, ao Juiz da Infância e da Juventude, certos procedimentos considerados especiais, tais como: perda e suspensão do poder familiar; destituição da tutela; colocação em família substituta; apuração de ato infracional atribuído á adolescente; apuração de irregularidades em entidades de atendimento; apuração de infração administrativa às normas de proteção à criança e ao adolescente, etc. (BRASIL, 1990).

Vale lembrar que por ser a figura central na organização judiciária, exige-se do Juiz da Infância e da Juventude, como parte do Sistema de Garantias, acompanhar o trabalho de outros atores, como Ministério Público, Conselhos Tutelares e Conselhos de Direito, de possuir conhecimento técnico, sensibilidade e presteza no julgamento das causas a ele submetidas. Deve dar prioridade para as ações relacionadas a direitos coletivos e difusos e também à abertura de um canal de diálogo com a sociedade.

Entretanto, apesar de tantos avanços em relação ao tratamento dispensado a crianças e adolescentes, o que se percebe é que mesmo tenham passado 18 anos da promulgação do Estatuto, a prioridade constitucional ainda não é uma realidade. Crianças e adolescentes ainda continuam sendo vítimas de várias formas de crueldade e desrespeito para com seus direitos. Na próxima seção será dedicada a violência contra crianças e adolescentes no Brasil e suas várias faces.

II. A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL.

Historicamente, o conceito de violência vem sendo ampliado, em decorrência da maior conscientização a respeito do bem-estar da criança e do adolescente, de seus direitos e dos efeitos nocivos que a violência exerce sobre o seu desenvolvimento.

Ao fazermos um resgate histórico da infância e adolescência no Brasil podemos perceber que o tratamento dispensado a esta parcela da população foi sempre permeado por praticas que incluem castigos físicos e privação de liberdade.

Mas o que é a violência? O termo deriva do latim *violentia*¹⁰ (que por sua vez é amplo, é qualquer comportamento ou conjunto de deriva de vis, forças, vigor); aplicação de força, vigor, contra qualquer coisa ou ente, acrescentando-se a isto a coação psicológica.

Na área jurídica, Silva (1993) afirma que a violência é todo ato de força praticado contra pessoas com intenção de violentar, destruir ou se apossar deles, pressupõe um ato de força, que não precisa necessariamente ser física, praticado contra a vítima, em situação de desvantagem.

Segundo pesquisa do Laboratório de Estudos da Criança da Universidade de São Paulo (LACRI/USP, 2005) ¹¹ morreram no Brasil 522 crianças nos últimos dez anos em conseqüência da violência doméstica e os agressores são os próprios pais biológicos ou por outros adultos responsáveis por elas. Segundo os pesquisadores da entidade, esse número representa apenas 10% do total de casos desse tipo ocorridos no período. Esta pesquisa mostrou também que somente no ano de 2006 foram registrados no ambiente doméstico 4.954 agressões físicas contra meninos e meninas e 2.456 ocorrências de abuso sexual.

Para FALEIROS (2000, p. 18) é importante reter que "a categoria violência é um elemento constitutivo/conceitual, e, portanto explicativo, de todas as situações em que crianças e adolescentes são vitimizados sexualmente".

Segundo o Curso de Atualização e Aperfeiçoamento em Violência e Exploração Sexual Infanto-Juvenil do Serviço Sentinela (2005), as autoras Azevedo e Guerra (1993) ressaltam que a violência pode ser dividida da seguinte forma:

• Violência Física - Corresponde ao emprego de força física no processo disciplinador de uma criança ou adolescente por parte de seus pais (ou quem exercer tal

¹⁰ Disponível em: http://pt.wikipedia.org/wiki/viol%C3%AAncia Acesso em: 20 de setembro de 2008.

Disponível em: http://www.interlegis.gov.br/cidadania/.../peticao-reivindica-relator-especial-da-onu-sobre-a-violencia-contra-criancas Acesso em: 12 de setembro de 2008.

papel no âmbito familiar como, por exemplo, pais adotivos, padrastos e madrastas). Muitos pais ou responsáveis utilizam esse tipo de violência erroneamente na educação de um filho.

- Violência Psicológica também designada como "Tortura Psicológica", ocorre quando um adulto constantemente deprecia a criança, bloqueia seus esforços de autoaceitação, causando-lhe grande sofrimento mental. Ameaças de abandono, depreciação, descriminação, desrespeito e/ou utilização da vítima para atender as necessidades psíquicas do agressor, também podem tornar uma criança melindrosa e ansiosa, representando formas de sofrimento psicológico. Por não deixar marcas visíveis na vítima é mais difícil de ser detectada.
- Negligência Consiste numa omissão em termos de prover as necessidades físicas e emocionais de uma criança ou adolescente. Configura-se quando os pais ou responsáveis falham em termos de alimentar, vestir adequadamente seus filhos, de prover educação e supervisão adequada, e quando tal falha não é o resultado das condições de vida além de seu controle.
- Violência Sexual É todo jogo ou ato sexual, relação heterossexual ou homossexual, entre um ou mais adultos e uma criança menor de 18 anos, tendo por finalidade estimular sexualmente a criança ou o adolescente e utilizá-la para obter uma estimulação sexual sobre sua pessoa ou de outra pessoa.

Quanto à modalidade da violência sexual conforme a cartilha do CEDECA – BA (1997) pode apresentar-se na forma de:

- Estupro: segundo o Código Penal só existe estupro em relação ao sexo feminino, no caso de haver penetração pênis-vagina mediante violência ou grave ameaça. A pena para quem comete este crime é de reclusão de 06 a 10 anos. Sendo considerado um crime hediondo, inafiançável, a pena deve ser cumprida em sistema de regime fechado. O ato sexual praticado com meninas menores de 14 anos é considerado estupro, mesmo sem o uso da violência. Isto porque existe a presunção da inocência.
- Atentado Violento ao pudor: refere-se a todos os atos libidinosos (bulinação, sexo anal e oral) e tudo que não for penetração pênis vagina decorrente de uma violência sexual. É um crime hediondo, inafiançável, a pena reclusão de seis a dez anos deve ser cumprida em regime fechado. A violência contra meninos e adolescentes do sexo masculino são também atentado violento ao pudor.

• Sedução: aproveitar-se da inexperiência ou trair a confiança da pessoa maior de 14 anos e menor de 18 anos, através de um "jogo" emocional para alcançar a conjunção carnal.

Todas as formas de violência praticadas contra crianças e adolescentes constituemse numa violação de direitos da pessoa humana e neste sentido são crimes que devem ser combatidos por toda sociedade, Estado e família. A seguir, abordaremos com mais ênfase uma das violências mais cruéis praticadas contra crianças e adolescentes que é a violência sexual e suas várias faces.

2.1 Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

Corpo de menina, desaparecida desde segunda-feira, foi encontrada em uma mala, na Rodoferroviária¹².

A Polícia Civil está mobilizada para encontrar pistas que levem ao assassino de Rachel Maria Lobo de Oliveira Genofre, de 9 anos. O corpo da menina, que estava desaparecida desde segunda-feira, foi encontrado dentro de uma mala na Rodoferroviária de Curitiba na madrugada de ontem. O corpo da menina, vestido apenas com a camiseta azul do uniforme do colégio, estava ensangüentado e tinha sinais de violência sexual e de estrangulamento.

Notícias como estas circulam quase que diariamente por todo país, e causam perplexidade pela frieza com que são cometidas. Este não é um caso isolado, pois o fenômeno da violência ocorre em todas as classes sociais, bem como em todas as idades, gênero e raças. São histórias dramáticas que nos fazem questionar o que a sociedade e o Estado estão fazendo para proteger as crianças e adolescentes deste país.

Segundo dados da Organização Mundial de Saúde (2002), 2% da população mundial já sofreu em algum momento de sua vida, violência sexual (LIMA, 2008). A violência sexual pode ocorrer durante anos, só cessando quando a vítima já adulta consegue se livrar da relação patológica. Existem alguns comportamentos que podem ser observados em criança e adolescentes que estão sendo vitimizados tais como:

Altos níveis de ansiedade; baixa auto-estima; distúrbios no sono e na alimentação; problemas no aprendizado e dificuldades e concentração;

Disponível em: http://www.cornelionoticias.com.br/noticias/detalhes_noticias.asp?Nrseq=6875 - 61k - Acesso em: 19 de novembro de 2008.

mudanças extremas, súbitas e inexplicadas alterações no comportamento da criança e do adolescente; comportamento muito agressivo ou apático /isolado; regressão a um comportamento muito infantil; tristeza e abatimento profundo; comportamento sexualmente explícito ou presença de conhecimentos inapropriados para a idade; masturbação visível e continua; brincadeiras sexuais agressivas; relutância de voltar para casa; faltar frequentemente a escola e ter poucos amigos... (ABRAPIA, 1997, p. 28).

Conforme a Cartilha do CEDECA- BA (1997) a violência sexual consiste numa "violação da liberdade sexual do outro. É praticada sem o consentimento da pessoa vitimizada, e pode trazer danos morais, traumas, consequências físicas e psicológicas graves."

Para Azevedo e Guerra (1993), a violência sexual envolve relação assimétrica de poder, ou seja, sempre há nestes casos, o uso da coerção ou da sedução.

Nos últimos anos tem se percebido um aumento de denúncias de violência e exploração sexual contra crianças e adolescentes, isto é fruto de um trabalho desenvolvido pela mídia através da vinculação campanhas publicitárias, o apoio da sociedade civil e de órgãos de proteção à criança e ao adolescente. Entretanto, sabe-se que nem todos os casos são denunciados, pois a quantidade "real" de casos de violência sexual contra crianças e adolescentes podem assustar.

São muitos os fatores que levam as vítimas e seus familiares a não denunciarem o agressor, um destes fatores é o medo que o agressor impõe sobre a vítima ou sobre a família, além da dependência financeira e psicológica que as vítimas e a família tem com o agressor.

A violência denunciada constitui a ponta do *iceberg* de violências domésticas cometidas contra crianças e adolescentes em qualquer sociedade. O número de casos não notificados será maior ou menor conforme seja mais ou menos amplo o Complô do silêncio de que muitas vezes participam os profissionais, os vizinhos, parentes, familiares e até a própria vítima. (LACRI, 2005, p.5)

Cabe também salientar que quando acontece a denúncia, a vítima pode sofrer um segundo trauma psicológico, causado pela exposição da violência sofrida, o olhar da família sobre esta vítima e as mudanças que podem ocorrer no seu ambiente doméstico, pois muitas vezes, o seu agressor é aquele que provém as necessidades da família, e com o seu

afastamento as dificuldades financeiras podem intervir no relacionamento da vítima com seus familiares. Tudo isto pode levá-la a sofrer um processo de revitimização. ¹³

É muito difícil para a criança e o adolescente, vítimas de violência sexual doméstica relatar os fatos corridos, seja por que está abalado psicologicamente pela agressão ou por pressão da família, pelo fato do agressor ser alguém do círculo familiar. Quando a vítima resolve denunciar é muitas vezes desacreditada e passa a sofrer represálias que podem incluir a violência psicológica e a violência física.

O desemprego e a falta de condições materiais para satisfazer as necessidades básicas podem contribuir para a desestabilização das famílias e isto pode repercutir nos membros mais vulneráveis deste grupo que são as crianças e os adolescentes.

A pobreza¹⁴ e a miséria impõem às famílias uma luta desigual e desumana pela sobrevivência. (GOMES, PEREIRA, 2005). Muitas famílias pobres sem condições de sustentar seus filhos se vêem sem alternativa que não seja a de mandá-los para as ruas, a fim de contribuir no orçamento da família, destituindo-os desta forma ao direito a um crescimento sadio, a educação, ao lazer, ficando estes, sujeitos as todas as formas de violência e desrespeito o que acaba por afastar ainda mais seus membros.

Existe também um mito de que a violência sexual contra crianças adolescentes acontece somente com famílias pobres, que não têm acesso à educação, porém, esta também é uma realidade nas camadas mais elevadas da sociedade. Entretanto, raros casos são denunciados, pois há o medo do escândalo que esta denúncia pode gerar e que acaba muitas vezes por acontecer é o tratamento das vítimas em consultórios de médicos e psicólogos particulares. Nas classes altas é tudo mais velado, mais escondido.

As famílias ricas têm status social, privilégios econômicos e poder político que certamente estão na base da omissão de ocorrências de abuso sexual por meio de denúncia pública. [...] como vimos, o abuso sexual implica uma relação de poder sobre pessoas mais vulneráveis (crianças, jovens, empregado (a)s, subalternos, etc.) a fim de obter a satisfação de desejos sexuais. Com base nisso, podemos depreender que o sentimento e a convicção do próprio empoderamento constituem elementos inerentes às camadas sociais em situação de vantagem sócio-econômica, as quais provavelmente fazem uso mais freqüente de seu poder do que o pobre e,

¹³ Por revitimização entende-se: toda abordagem da problemática que gere mais sofrimento a vítima. Uma entrevista mal conduzida, exames clínicos e até simples menção ao abuso podem representar um novo sofrimento.

¹⁴ De acordo com Yasbek (2003), são pobres aqueles que, de modo temporário ou permanente, não têm acesso a um mínimo de bens e recursos sendo, portanto, excluídos em graus diferenciados da riqueza social.

além disso: 'famílias das classes média e alta podem ter melhores condições para encobrir o abuso e manter o muro do silêncio' (Cartilha CEDECA, 1997, p.56).

Quando a violência sexual é cometida por pessoas com laços consangüíneos, de afinidade ou proteção configura-se como violência intrafamiliar, também conhecida como incesto. Quando não há vínculo afetivo-emocional nem tampouco relações de parentesco ou responsabilidade configura-se como violência extrafamiliar.

O incesto nasce de uma estrutura familiar que favorece esta questão, onde existe uma colaboração, consciente ou inconsciente, de outros membros da família e costuma deixar marcas profundas na vítima que dificilmente serão esquecidas.

É muito comum que crianças neguem as agressões sofridas e como, na maioria das vezes, esse tipo de violência não deixa vestígios, o relato da vítima constitui-se de uma prova importante, ficando difícil a elucidação da violência sofrida.

Em muitos casos quando a violência vem à tona, o agressor muda seu comportamento, tornando-se mais "amigo", solícito e bondoso com todos, inclusive com a vítima, e este comportamento acaba por confundi-la e a vítima passa a negar a agressão. Em outras situações, o trauma sofrido é tão forte que as vítimas fazem um total bloqueio da violência sofrida e escondem na sua memória toda a violência.

A negação constitui um mecanismo de defesa contra as consequências legais, psicológicas e sociais, que estão implicadas ao se admitir tal fato, o que compreende o desgaste físico e mental no enfrentamento com a justiça, perda do apoio de parentes, medo da desestruturação familiar, da má reputação, difamação, ameaças e de perder o companheiro, quando este agressor é pai ou padrasto. (Cartilha CEDECA, 2003, p.189)

A violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil teve sua expressão política na década de 1990, quando este fenômeno foi incluído na agenda da sociedade civil como questão relacionada à luta nacional e internacional pelos direitos humanos de crianças e adolescentes. Neste sentido, a violência sexual contra crianças e adolescentes é uma violação grave dos direitos humanos.

No item a seguir busca-se contemplar uma outra forma de violação de direitos de crianças e adolescentes, trata-se da exploração sexual.

2.2 A Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

Dentre as formas de violência sexual identificadas contra crianças e adolescentes, a exploração sexual é uma das mais perversas. Identifica-se o fenômeno da exploração de crianças e adolescentes em todo mundo e no Brasil devido às dificuldades econômicas, o uso destes sujeitos constitui para muitas famílias uma valiosa mão-de-obra.

A exploração sexual comercial de crianças e adolescentes são identificadas como uma forma moderna de escravidão e constitui uma das piores violações dos direitos humanos por isso é considerada pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) como uma das piores formas de exploração do trabalho infantil.

A exploração sexual comercial defini-se como uma violência contra crianças e adolescentes, que se contextualiza em função da cultura (uso do corpo), do padrão ético e legal, do trabalho e do mercado. [...] É uma relação de poder e de sexualidade, mercantilizada que visa obtenção de proveitos por adultos, que causa danos bio-psico-sociais aos explorados, que são pessoas em processo de desenvolvimento (FALEIROS, 2000, p. 72).

Em 1992, o jornalista Gilberto Dimenstein realizou uma série de reportagens sobre a exploração sexual de meninas consideradas escravas da região norte e nordeste do Brasil. Essas reportagens foram transformadas num livro intitulado "Meninas da Noite". Neste livro o jornalista conta o drama vivido por meninas, em sua grande maioria crianças que eram mantidas em cativeiros e escravizadas sexualmente.

Muitas dessas meninas foram iludidas com promessas de emprego, mas quando chegavam ao local o que encontravam era uma vida de escravidão e tortura. Segundo o relato das meninas para o jornalista, muitas já sofreram na infância, violência praticada por pais, parentes, ou desconhecido. Essas meninas vivem em lugares sem nenhum tipo de higiene, expostas às doenças e frequentemente se submetem à abortos precários. Toda essa situação contribuía para que, aos dezoito anos, a saúde destas meninas se encontrava tão prejudicada, que elas não serviam mais para a prostituição.

O caso foi denunciado, os traficantes e donos de boates foram presos e as meninas foram libertadas, porém como o próprio jornalista colocou ao final do livro, a maioria voltou

para a prostituição, pois não possuiam qualificação profissional e eram em sua grande maioria analfabetas.

Apesar de muitas mudanças que aconteceram após esta denúncia, o Brasil ainda convive com esta triste realidade que é a exploração sexual de crianças e adolescentes.

Segundo Eluf, apud Veronese, (2005, p.64) "a exploração sexual no Brasil, é tão grave quanto o tráfico de drogas, pois tem uma poderosa aliada: a miséria".

Muitas vezes a criança ou o adolescente encontra em seu lar um ambiente de violência, abusos sexuais e negligência, e para estes a única alternativa encontrada é a sua saída de casa para as ruas, onde o único modo de sobreviver é utilizando seu corpo como mercadoria. Pode-se colocar que a pobreza tem permitido que milhares de crianças e adolescentes se transformem em grupos vulneráveis da exploração sexual e de outros tipos de violência.

Tem-se conhecimento de pais que vendem suas filhas para aliciadores em troca de comida e dinheiro, sem temerem pelo futuro delas, que na maioria das vezes, nunca mais irão vê-las. Há casos também de adolescentes que vêm para as grandes cidades iludidas com propostas de emprego em casas de famílias, agências de modelos, trabalho internacional e até por agências de adoção internacional nas grandes capitais, em busca de uma vida melhor. Entretanto, ao chegarem ao seu destino são espancadas, estupradas e exploradas sexualmente por criminosos, tendo que trabalhar em condições desumanas e, possivelmente, contraem doenças que as levam a óbito.

Um outro dado importante é que muitas das crianças e adolescentes que são exploradas sexualmente são usuárias de substâncias psicoativas e muitas vezes o vício é induzido pelo seu agente corruptor, pois assim são mais fáceis de explorar.

È importante salientar que a exploração sexual comercial infanto-juvenil se difere da prostituição adulta, pois enquanto o adulto opta pelo uso de seu corpo, a criança e o adolescente são mantidos a força nesta situação.

Segundo Leal (1999, apud LIBÓRIO & SOUZA, 2004, P.23) o Instituto Interamericano Del Nino "estipulou, em 1998, que são quatro as modalidades reconhecidas de exploração sexual comercial de crianças e adolescentes: prostituição, o turismo sexual, a pornografia e o tráfico para fins sexuais", cujas definições encontram-se a seguir:

• Prostituição: a palavra "prostituir" vem do verbo latino prostituere, que significa expor publicamente, por à venda, entregar à devassidão. Dela se deriva

"prostituta", para designar as cortesãs de Roma que se colocavam à entrada das casas de devassidão¹⁵.

O termo prostituição infantil é definido como atividade no qual atos sexuais são negociados em troca de pagamento, não apenas monetário, mas podendo incluir a satisfação das necessidades básicas ou acesso ao consumo de bens e serviços. (Faleiros, apud Libório & Souza, 2004, P.78).

Em muitos casos, os próprios pais levam as crianças ou adolescentes para se prostituírem. Essa, muitas vezes, é a única fonte de renda das famílias, sendo que a única prejudicada é a criança ou adolescente. Assim, as crianças prostituídas passam a apresentar inúmeros transtornos orgânicos e psíquicos, como por exemplo, fadiga, atraso no desenvolvimento, ansiedade generalizada, medo de morrer, furtos, uso de drogas, doenças sexualmente transmissíveis, baixa auto-estima, irritação na garganta e confusão de identidade.

Em 1993, no Brasil, foi instaurada uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da prostituição infantil que objetivava apurar denúncias de prostituição infanto-juvenil. "As denúncias colocavam o Brasil como o 2º país com maior índice de exploração sexual comercial, perdendo apenas para a Tailândia" (Libório & Souza, 2004, p. 253).

A partir desse fato, passou-se a adotar o termo "Exploração e Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes" e não prostituição infanto-juvenil, pois entendeu-se que crianças e adolescentes não vendem seu corpo por opção voluntária, mas sim por serem forçadas, ameaçadas ou na grande maioria das vezes por uma necessidade de sobrevivência. Estes são considerados prostituídos e não prostitutos. Uma criança com menos de 12 anos de idade, e um adolescente com menos de 18 anos, não optam por se prostituírem, mas são induzidos pela prática delituosa de um adulto. (Leal, 1999)

Nesta CPI foram ouvidas centenas de pessoas (crianças, adolescentes e adultos), foram feitas diligências por todo Brasil e mobilizou-se a opinião pública. Após esta CPI, este fenômeno da prostituição infanto-juvenil começou a ter uma maior visibilidade, entretanto, hoje, passados 15 anos da mesma, ainda existem por todo país milhares de crianças e adolescentes que sofrem com a pratica da exploração sexual.

¹⁵Dispon(vel em: www.luznanoite.com,br/apostilas/ap013 cmp.ppt Acesso em: 09 de outubro de 2008

• Turismo sexual: caracteriza-se pelo comércio sexual, em regiões turísticas envolvendo turistas estrangeiros e nacionais. O principal produto comercializado é a prostituição.

O turismo sexual existe muitas vezes com a "parceria" de agência que oferecem nos pacotes de viagem a oferta de crianças e adolescentes para fins sexuais. Visitantes nacionais ou estrangeiros, também podem encontrar nos hotéis, clubes noturnos, guias turísticos, casas de shows, etc. este mesmo tipo de "diversão". Segundo Veronese (2005, p. 67):

O Brasil destaca-se na rota do pornoturismo, uma espécie de lazer, que está na moda no primeiro mundo. Turistas europeus visitam o país, famoso por oferecer crianças e adolescentes para práticas sexuais a custo baixo. É uma lastima que, mesmo diante dos dispositivos penais que proíbem a exploração de crianças e adolescentes na prostituição, poucas pessoas tenham sido presas por esta prática ilegal.

É grande a impunidade em relação a crimes relacionados ao turismo sexual, principalmente porque a exploração de crianças continua sendo vista como algo de menor potencial ofensivo quando comparado a outros crimes. De acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), a violência sexual é considerada crime, conforme artigo 244-A, fazendo parte ainda a exploração sexual e a prostituição infantil sob pena de reclusão de 04 a 10 anos e multa.

Estes crimes violam e privam a criança e o adolescente do seu direito à liberdade, ao respeito e à dignidade prescritos no ECA, capítulo II, artigos 15,16 e 17

Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis. Inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais. Dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor (BRASIL, 1990).

Para fins de Lei, possuindo a idade inferior a catorze anos (14), o cliente que com ele se relacione sexualmente criança ou adolescente, pode incorrer em crime de estupro ou atente do violento ao pudor. (Cartilha do CEDECA, 1997)

• Pornografia: segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 240, define que é crime "produzir ou dirigir representação teatral, televisiva cinematográfica, atividade fotográfica ou de qualquer outro meio visual, utilizando-se de crianças ou adolescentes em cena de sexo explícito ou pornográfica ou vexatória".

O surgimento da Internet fez com que pessoas produzam, comercializem e acessem fotos e filmes onde aparecem crianças e adolescentes sendo abusadas, exibição de órgãos genitais, poses eróticas, etc. Isto tudo no anonimato, sem sair de sua casa. Arruda (2000 apud LIBORIO & SOUZA, 2004, p. 256) afirma que

> a internet, a maior rede de computadores do mundo, está facilitando a divulgação da pornografia infantil no país. Imagens e crianças, especialmente meninas na faixa de 3 a 11 anos, envolvidas em cenas sexuais explícitas, podem ser encontradas em quantidade cada vez maiores na rede.

A falta de uma legislação específica dificulta a investigação dos criminosos. O Congresso instaurou em março de 2008, uma Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI para investigar e combater a pedofilia, os parlamentares querem uma lei específica para este tipo de crime que não existe no código penal brasileiro.

A modernidade permitiu que crianças e adolescentes sem sair de seu quarto comuniquem-se com qualquer pessoa no mundo inteiro através da internet. O Orkut¹⁶ tornou-se uma mania entre os jovens, fazem-se amigos com muita facilidade. Porém, neste tipo de comunicação pode haver pedófilos que se utilizam da inocência de uma criança ou da imaturidade de um (a) adolescente. A mídia nos mostra constantemente casos de crianças e adolescentes que desapareceram ou foram encontrados sem vida após se relacionarem com pessoas estranhas nestes sites.

• Tráfico para fins sexuais: é uma prática criminosa que promove a saída ou entrada, do território nacional, estadual ou municipal de crianças e/ou adolescentes para inseri-las no mercado do sexo. Constitui-se numa violação dos direitos humanos e uma

¹⁶ O orkut.com é um website de comunidade on-line projetado para amigos. O principal objetivo deste serviço é tornar a vida social mais ativa e estimulante. A rede social do Orkut pode ajudar tanto a manter relacionamentos existentes quanto a estabelecer novas amizades entrando em contato com pessoas que não conhecemos. O Orkut permite que se encontre facilmente pessoas que compartilhem seus hobbies e interesses, procure relacionamentos afetivos ou estabeleça novos contatos de trabalho.

agressão à dignidade humana. O tráfico de pessoas é considerado uma forma moderna de escravidão. Segundo a Declaração Universal dos Direitos da Criança no seu princípio 9°, "a criança gozará proteção contra quaisquer formas de negligência, crueldade e exploração. Não será jamais objeto de tráfico, sob qualquer forma (...)".

Fundamentado na Convenção das Nações Unidas contra o Crime Transnacional e seu protocolo para a prevenção, repressão punição do tráfico de seres humanos, em especial, mulheres e crianças (Protocolo de Palermo) para quem:

... o tráfico de pessoas é o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou a escolha de pessoas, pela ameaça de recursos, à força ou a outras formas de coerção, por rapto, por fraude, e engano, abuso de autoridade ou de uma situação de vulnerabilidade, ou através da oferta ou aceitação de pagamentos, ou de vantagens para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre a outra para fins de exploração (LEAL, 2004, p. 269).

No que tange aos direitos humanos, configura-se como relações criminosas de violação de direitos, exigindo um enfrentamento que responsabilize não somente o agressor, mas também o Estado, o mercado e a própria sociedade (LEAL, 2004, p.268).

As autoras Libório e Souza (2004) elaboraram uma pesquisa para traçar um perfil das vítimas do tráfico para fins sexuais e concluíram que o predomínio é de jovens afrodescendentes entre 15 a 17 anos, geralmente oriundas de classes populares, com baixa escolaridade, moram em espaços urbanos periféricos com carência de saneamento, transporte, residem com algum familiar, tem filhos, etc.

2.3 O Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil

O Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil é um instrumento de defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes que pretende criar, fortalecer e implementar um conjunto articulado de ações e metas fundamentais para assegurar a proteção integral à criança e ao adolescente em situação ou risco de violência sexual (Plano Nacional, 2002).

As condições objetivas para a efetivação deste Plano fundamentam-se na exigibilidade do dever da família, da comunidade, da sociedade civil em geral e do Poder Público, sustentado por um conjunto articulado de forças e atores governamentais e não-

governamentais e organismos internacionais que, mediante manifesta vontade política, operacionaliza o enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil, por meio de metodologias e estratégias adequadas, construídas sobre bases de consenso entre as partes.

Este Plano tem como referência fundamental o Estatuto da Criança e do Adolescente e reafirma os princípios da proteção integral, da condição de sujeitos de direitos, da prioridade absoluta, da condição peculiar de pessoas em desenvolvimento, da participação/solidariedade, da mobilização/articulação, da gestão paritária, da descentralização, da regionalização, da sustentabilidade e da responsabilização.

O Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil foi aprovado pelo CONANDA¹⁷ (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) em 12 de julho de 2000 e é consequência dos compromissos firmados no 1° Congresso Mundial Contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças na Suécia em 1996. Ele defende a proteção integral e os princípios fundamentais das crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, que devem ter prioridade absoluta.

O objetivo central do Plano Nacional foi criar, fortalecer e implementar um conjunto articulado de ações e metas fundamentais para assegurar a proteção integral a crianças e adolescentes em situação de risco ou risco de violência sexual no âmbito federal, estadual e municipal.

O Plano Nacional estabelece um conjunto de diretrizes que permite a intervenção técnico-política e financeira para o enfrentamento do abuso, e da exploração sexual respaldando-se em 06 eixos estratégicos:

- Análise de Situação Conhecer o fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes em todo país; o diagnóstico da situação do enfrentamento da problemática; as condições e garantia de financiamento do Plano; o monitoramento, a avaliação e a divulgação e informações de todos os dados à sociedade civil brasileira;
- Mobilização e Articulação fortalecer as articulações estaduais, regionais e locais de combate e pela eliminação da violência sexual; comprometer a sociedade civil no enfrentamento dessa problemática; divulgar o posicionamento do Estado em relação ao turismo sexual e ao tráfico para fins sexuais e avaliar os impactos e resultados das ações de mobilização;

¹⁷ O Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), entidade nacional formada por representantes da sociedade civil e do poder público. É um órgão responsável por acolher denuncia de violência, abuso e desrespeito, bem como deliberar e fiscalizar as políticas de atenção a crianças e adolescentes.

- Defesa e Responsabilização atualizar a legislação sobre crimes sexuais,
 combater a impunidade, disponibilizar serviços de notificação e capacitar os profissionais da
 área jurídico-policial; implantar e implementar os Conselhos Tutelares, o SIPIA e as
 Delegacias especializadas de crimes contra crianças e adolescentes;
- Atendimento efetuar e garantir o atendimento especializado, e em rede, às crianças e aos adolescentes em situação de violência sexual e às suas famílias, por profissionais especializados e capacitados;
- Prevenção assegurar ações preventivas contra a violência sexual, possibilitando que as crianças e adolescentes sejam educados para o fortalecimento da sua auto-defesa; atuar junto a Frente Parlamentar no sentido da legislação referente a INTERNET;
- Protagonismo Infanto-Juvenil promover a participação ativa de crianças e adolescentes pela defesa de seus direitos e comprometê-los com o monitoramento da execução do Plano Estadual.

Tendo como referência as metas estabelecidas no referido Plano Nacional foi criado no ano de 2001 o Serviço Sentinela, cujo tema será contemplado a seguir.

2.4 O Serviço Sentinela no Município de São José/SC

O município de São José/SC apresenta-se como um dos mais expressivos no Estado de Santa Catarina por ser próximo a capital e localizar-se junto às margens da BR 101, motivo pelo qual tem recebido um número significativo de imigrantes de outros municípios e de outros Estados que buscam melhores condições de vida, gerando um crescimento desproporcional e consequentemente um agravante de problemas sociais.

[...] Com a crise no campo e a propaganda da possibilidade de emprego e das belezas da região, vieram para São José "Serranos" tanto da região Oeste e Meio Oeste Catarinense. Simultaneamente uma verdadeira avalanche de gaúchos, paranaenses e nordestinos migraram para a área. (FARIAS, 2003, p. 113)

Identificam-se neste contexto, grandes bolsões de pobreza, famílias que vivem em situação de miserabilidade, conflitos emocionais e relacionais na dinâmica familiar, baixo índice de escolaridade e de capacitação para o mercado de trabalho, desemprego, problemas

de alcoolismo e drogadição, agravando expressivamente o número de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, vitimados pelos mais diversos tipos de violência e pela exploração sexual.

Em setembro de 1997, a Prefeitura Municipal de São José/SC assume a responsabilidade, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de desenvolver políticas públicas ligadas à área da criança e do adolescente, objetivado o seu crescimento intelectual e social bem como o resgate de sua cidadania. Tal proposta deu origem ao Projeto Criança SIM (Sistema Integrado Municipal) ¹⁸. O referido projeto contava com o apoio dos programas da Secretaria do Desenvolvimento Social e Programas específicos para atender as suas demandas, como por exemplo, o Programa Abrigo, Família Substituta, Orientação e Apoio Sócio-familiar e Auxílio Alimento.

No ano de 2000 foi elaborado o Plano de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil – PEVES, contemplado na agenda social de Santa Catarina, objetivando o atendimento ás vítimas de qualquer tipo de violência (física, psicológica, sexual e negligência) de municípios locais com registros que comprovem situações de violência contra crianças e adolescentes.

Em setembro de 2001, cumprindo a meta definida pelo referido Plano, é implantado no Município de São José/SC, o Programa Sentinela objetivando o atendimento especializado nos casos de violência física e de exploração sexual contra crianças e adolescentes, bem como, suas famílias.

Inicialmente a equipe era composta por três profissionais, sendo um psicólogo, uma Assistente Social e um Pedagogo. As primeiras 28 crianças e adolescentes atendidas pelo Programa Sentinela foram encaminhados pelo Projeto Criança SIM.e foram vítimas das mais variadas formas de violência. (Projeto técnico Social do Serviço Sentinela de são José, 2004).

A partir do ano de 2002, devido à grande demanda, o Programa Sentinela do município de São José/SC tornou-se o Centro de Referência Sentinela numa proposta de atendimento especializado de grande porte. Neste mesmo ano foi realizado um processo de seleção para contratação de novos profissionais sendo que a equipe passou a contar com 1

¹⁸ O Programa SIM foi criado pela Secretaria de habitação e do Desenvolvimento Social no município de São José em 1997 e tinha como objetivo atender crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social e suas famílias.

coordenador, 2 Assistentes Sociais, 2 Psicólogas, 3 educadoras, 1 secretária, 2 motoristas, e 1 auxiliar de serviços gerais.

O Centro de Referência Sentinela contava com 07 salas para atendimento de crianças e adolescentes vítimas de todas as formas de violência, bem como seus familiares. Os encaminhamentos para o programa vinham dos Conselhos Tutelares, Juizado da Infância e Juventude e Ministério Público. Em maio de 2004, sob a coordenação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate á Fome, através do decreto Lei nº 5.085, o Programa Sentinela passou a ser considerado "ação continuada" e configurando atenção aos casos de violência sexual.

Em junho de 2005, a equipe do programa juntamente com a Diretoria da Criança e do Adolescente definiu que em função da grande demanda de atendimento o programa estaria se adequando às diretrizes gerais fornecidas pelo Ministério da Assistência social e assumindo somente casos novos de violência sexual e/ ou exploração sexual.

Em janeiro de 2007, o Centro de Referência Sentinela recebeu uma nova nomenclatura, passando a se denominar Serviço Sentinela, pois os municípios deveriam incorporar recursos para a manutenção de profissionais, bem como definir a metodologia e demanda dos atendimentos do programa.

O Serviço Sentinela de São José/SC atua na Secretaria de Ação Social¹⁹ do referido município junto a Cidade da Criança Seu público alvo são crianças de 0 a 12 anos e adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, vítimas de violência e exploração sexual, bem como, suas famílias. Quanto ao financiamento este é feito com recursos oriundos da Política Nacional de Assistência Social em parceria com o município.

Os objetivos do Serviço Sentinela de São José/SC são prestar atendimento biopsico-sócio-educativo especializado às crianças e adolescentes, assim como, aos seus familiares, vítimas e vitimizados; e elaborar estratégias de ações/ intervenções, visando a defesa e garantia dos direitos fundamentais, ao combate a erradicação da violência (Projeto Técnico Social, 2004).

O Serviço Sentinela atua no combate a violência e exploração sexual infantojuvenil e contribui para a promoção, defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes vitimas de violência e exploração sexual, buscando:

• Identificar o fenômeno e riscos decorrentes

¹⁹ O Organograma da Secretaria de Assistência Social de São José/SC encontra-se em anexo.

- Prevenir o agravamento da situação;
- Promover a interrupção do ciclo da violência;
- Contribuir para a devida responsabilização dos autores da agressão ou exploração; e
- Favorecer a superação da situação de violação de direitos, a reparação da violência vivida, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a potencialização da autonomia e o resgate da dignidade.

O Serviço Sentinela é uma medida de proteção para crianças e adolescentes que foram vítimas de violência sexual e exploração sexual e está inserida na política de Proteção Social especial de média complexidade. É desenvolvido no Centro de Referência²⁰ Especializado da Assistência social (CREAS), integrante do Sistema Único da Assistência Social (SUAS). Constitui-se numa unidade pública Estatal, responsável pela oferta de atenção, de apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de ameaça ou de violação de direitos.

O início do ano de 2008 foi marcado por mudanças significativas no Serviço Sentinela deste município. Este Serviço desde sua implantação tinha como deficiência a rotatividade de profissionais, pois todos os anos havia a obrigatoriedade de uma nova contratação da equipe técnica, pois todas as profissionais que ali trabalhavam eram contratadas em caráter temporário.

Todos os anos no mês de dezembro, quando findava o contrato temporário, as profissionais explicavam aos usuários que seria necessária à troca de equipe e o porquê deste procedimento. Este processo acarretava sérios problemas para os usuários, pois as vítimas que eram atendidas pelos profissionais não aceitavam a troca, por já terem uma confiança na equipe, e por não quererem recontar a violência a uma outra profissional a qual não conheciam.

É necessário colocar que muitas vezes o usuário ficou sem atendimento, pois do término do contrato até a chegada da nova equipe muitas vezes tinha um período de 2 a3 semanas. Por este motivo houve a realização de um concurso público que suprisse não só a demanda deste serviço, como também o de outros programas.

²⁰ Centro de Referência é um serviço de natureza especializada e permanente que o município implanta para o desenvolvimento de ações sociais especializadas de atendimento e proteção imediata ás crianças e adolescentes vitimados pela violência. Suas ações são baseadas na doutrina de proteção integral: prevenção, defesa, responsabilização, mobilização, articulação atendimento, em favor de criança e adolescentes em situação de risco pessoal e social.

Em março de 2008, assumiram as profissionais efetivadas através deste concurso formando assim uma equipe composta por três Assistentes Sociais, três Psicólogas e uma Assistente Administrativa. Neste mesmo período, a equipe recebeu uma estagiária do Serviço social e no segundo semestre de 2008, recebeu mais duas estagiárias do Serviço Social.

Cabe salientar que até o ano de 2007, havia no quadro de funcionários uma pedagoga que atendia a toda a demanda do Serviço Sentinela deste município, entretanto para o concurso o referido cargo foi suprimido. Esta profissional era de suma importância para a equipe, sendo considerada por todas as técnicas como uma das perdas sofridas pelo Serviço Sentinela de São José.

O Serviço Sentinela no município de São José faz parte de uma rede sócioassistencial que conta com a parceria de entidades governamentais e não-governamentais que atuam na defesa dos direitos das crianças e adolescentes. Esta rede de proteção é composta por vários parceiros tais como as delegacias, o Protocolo de Atenção às vítimas de violência sexual²¹, os Conselhos Tutelares, hospitais, postos de saúde, escolas, creches, etc.

Atualmente o Serviço Sentinela conta com três equipes para o atendimento de 101 casos. Cada equipe é composta por uma Psicóloga e uma Assistente Social, além das estagiárias. Até o ano de 2008, o Serviço Sentinela contou com profissionais que respondiam pela coordenação, entretanto, desde março de 2008, o Serviço Sentinela está sem coordenador.

2.4.1 A atuação do Assistente Social no Serviço Sentinela

O Assistente Social do Serviço Sentinela entende os indivíduos como parte de um todo e não isoladamente. Desta forma, tem suas ações baseadas no conhecimento do contexto do quais os indivíduos estão inseridos. A capacidade de comunicação é fator fundamental para uma boa ação por parte dos Assistentes Sociais, haja vista a grande importância de seus usuários terem acesso á informação para modificarem suas estruturas, conceitos e práticas de vida. Sua atuação é sempre pautada na defesa de crianças e adolescentes vítimas de violência e exploração sexual.

²¹ O Protocolo de atendimento as vítimas de Violência sexual foi implantado no município em agosto de 2007 e atende as vítimas no Hospital Regional de São José.

As atribuições do Assistente social dentro do programa Sentinela de São José/SC são:

- Realizar o atendimento inicial e estudo social;
- Realizar visitas domiciliares;
- Proceder encaminhamento para os demais serviços de atendimento da rede de proteção.
 - Fazer acompanhamento sistemático dos casos atendidos pelo programa;
- Encaminhar as famílias e os adolescentes em programas de capacitação e inclusão produtiva;
 - Prestar esclarecimento acerca do acesso á direitos fundamentais;
- Recomendar medidas de proteção a crianças e adolescentes e suas famílias para o Conselho Tutelar, Juizado e Promotoria da Infância e Juventude.
- Fornecer relatório situacional com parecer técnico sempre que solicitado por órgãos competentes;
 - Prestar depoimento judicial sempre que solicitado;
- Acompanhar sempre que necessário às crianças, adolescentes e suas famílias aos serviços da rede de atendimento;
 - Manter organizados e atualizados os registros dos casos em atendimento;
 - Realizar intervenções interdisciplinares.
 - Acompanhar crianças e adolescentes nas audiências, delegacias e fóruns.
- Confecção de laudos e pareceres técnicos para o Ministério Público, Conselho
 Tutelar e Delegacias de Polícia.
 - Realizar ações preventivas

Os objetivos do Serviço Social no Serviço Sentinela de São José são a identificação e superação da violência bem como a garantia dos direitos de crianças e adolescentes vítimas de violência e exploração sexual, assim como seus familiares.

Vale ressaltar que o desenvolvimento das aludidas atividades não ocorre apenas como meras tarefas rotineiras, pois cada atendimento, embora apresente características semelhantes relacionadas ao contexto social, requerem um tipo de abordagem e intervenção diferenciada dada às características dos padrões familiares que são constituídos.

Os instrumentos técnicos mais utilizados pelo Assistente Social no Serviço Sentinela são as visitas domiciliares, entrevistas, encaminhamentos, observação, parecer, abordagem institucional, comunitárias, familiares, e estudos de casos.

O trabalho do Serviço Sentinela se inicia quando chegam ao programa casos encaminhados pelos encaminhamentos pelo Conselho Tutelar²², Ministério Público e Juizado. O Conselho Tutelar aplica como medida de proteção às vítimas, o atendimento a este programa. Assim que o caso dá entrada no Serviço Sentinela ele é devidamente protocolado no registro geral e encaminhado para estudo de caso da equipe interdisciplinar. Neste momento, um Psicólogo e uma Assistente Social ficam responsáveis pelo andamento dos procedimentos teórico-práticos cabíveis que são decididos por todos os técnicos.

A equipe ao se responsabilizar pelo caso faz uma leitura em conjunto, após isto, faz um primeiro contato que poderá ser por telefone ou através de uma visita domiciliar apenas para conhecimento prévio. A equipe então agenda um atendimento com a vítima e a família no Serviço Sentinela.

Esses procedimentos são necessários para levantar dados sobre a dinâmica familiar, os fatores que propiciam a incidência da violência, facilitando, assim, a maior compreensão de como as relações são estabelecidas entre os membros da família dentro da casa, visto que esse fenômeno acontece na maioria das vezes no próprio lar. A observação feita durante a visita domiciliar é importante para entender de que forma são estabelecidos aspectos como limites nos relacionamentos, privacidade, lazer e, principalmente, os papéis que cada membro desempenha na família.

Neste primeiro atendimento a equipe esclarece a família o que é o Serviço Sentinela e explica o porquê de estar recebendo atendimento no programa. Este procedimento é importante haja vista que em muitos casos nem a família nem a vítima foram instruídos sobre o porquê do atendimento e desconhecem o que é o Serviço Sentinela. Após isto, a equipe inicia os atendimentos individuais com a vítima e sua família.

O atendimento, na medida do possível, deve ser de reflexão conjunta, discutindo-se, sobretudo, os procedimentos mais adequados para as situações consideradas mais complexas. Cada família apresenta um conjunto peculiar de fatores que levam a prática abusiva, exigindo uma resposta própria às necessidades apresentadas. Essa demanda cujas "matérias-primas" são o relacionamento e a interação humana exige dos profissionais um exercício constante da sensibilidade. (Curso de

_

No município de São José há dois conselhos Tutelares, um localizado em Barreiros, e outro no Centro Histórico deste município.

capacitação para conselhos tutelares e de direito de Santa Catarina. 1999 p.25).

Além destes procedimentos a equipe verifica se há a necessidade de encaminhamento da rede de apoio (médicos, escola, etc.) O atendimento psicossocial é fundamental para se verificar a necessidade de tratamento para a vítima, do agressor e da e família.

O atendimento às vítimas de violência sexual requer dos profissionais envolvidos uma compreensão adequada dos diferentes campos de atuação, e para que o diagnóstico se efetive de maneira adequada, é necessária a colaboração de toda a rede de profissionais envolvidos com o caso.

É necessário frisar quer a maioria das famílias atendidas pelo Serviço Sentinela do município de São José/SC tem baixo poder aquisitivo e necessita da intervenção dos profissionais para o atendimento de suas necessidades básicas. Por isso, durante o período que estão sendo atendidas pelo programa, as famílias podem requerer alguns benefícios que a Secretaria da Ação Social dispõe tais como: documentação como certidão de nascimento e casamento; auxilio funeral, internação para dependência química e/ou alcoolismo; vale transporte para as mais variadas situações e cesta básicas, auxilio moradia/reforma, solicitação de pagamento de taxas para emissão de documentos; bem como, orientações referentes aos direitos sociais, a legislação dentre outros.

Além de encaminhamento a rede de Saúde (consultas a médicos especializados, dentista, agendamento em postos de saúde, medicamentos que o Estado não fornece exames de alto custo, cirurgias) e educação (matrícula nas escolas, creches, cursos profissionalizantes).

Uma das maiores dificuldades encontradas pelos Assistentes Sociais deste Serviço é com relação à saúde mental, pois atualmente o município conta apenas com um programa deste tipo e com apenas uma Psiquiatra para todo o atendimento, por isto há uma grande dificuldade em agendar atendimento para os usuários do Serviço Sentinela.

Sabe-se que as conseqüências mais graves e demoradas a serem tratadas, sejam entre elas, as seqüelas psicológicas, a intervenção médica tem que ser imediata em casos de violência sexual, pois a vítima corre o risco de contrair sérias doenças sexualmente transmissíveis. Por isso, em 1997, foi implantado no município de São José a Rede Regionalizada de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual. São José foi eleito

município referência na rede por ser sede de Regional e possuir Hospital Referência para o atendimento.

A rede busca proporcionar às vítimas de violência sexual um atendimento integral e humanizado em suas necessidades de saúde, segurança, apoio psicossocial e jurídico, evitar a revitimização, possibilitar cuidados de saúde mais eficazes para a prevenção de agravos decorrentes da violência, tais como a contracepção de emergência, profilaxia para as DST/HIV, hepatite B, interrupção da gravidez prevista por lei. Além disso, visa incentivar o processo de denúncia dos crimes, defender à aplicabilidade das leis e sistematizar o controle estatístico através de um banco de dados a fim de formar diagnóstico que possibilite estratégias de prevenção.

A porta de entrada para a vítima de violência sexual poderá ser qualquer instituição pública ou privada das áreas da saúde, segurança, órgãos de proteção à infância ou de cunho social.

A continuidade do atendimento de saúde será realizada pelo município de origem da vítima, que se responsabilizará também pelo acompanhamento psicossocial. Nos casos de crianças e adolescentes, este acompanhamento acontecerá através dos Centros de Referência Sentinela. As vítimas cujo município de residência não possuir este serviço serão encaminhadas ao Centro de atendimento a Vítimas de Crime - CEVIC para receber atendimento psicossocial.

Nos casos em que a/o paciente tiver idade inferior a 18 anos, é obrigatório o registro do Boletim de Ocorrência Policial e notificação ao Conselho Tutelar.

As crianças e/ou adolescentes vítimas de violência sexual poderão ser conduzidas até à unidade de referência em saúde (Hospital Regional de São José), através de duas maneiras:

São José

1) Encaminhados pela 3º DP de São José. Neste caso:

- O Boletim de Ocorrência Policial já foi registrado;
- A vítima deverá ser conduzida ao hospital por um familiar ou responsável;
- A 3ª DP acionará o Instituto Médico Legal e o perito comparecerá ao hospital para realização dos procedimentos que serão descritos adiante.

2) <u>Procura Imediata ao Serviço de Saúde</u> Neste caso:

Demais municípios hados pela Delegacia do municí

1) Encaminhados pela Delegacia do município onde ocorreu a violência.

Neste caso:

- O Boletim de Ocorrência Policial já foi registrado;
- Encaminhamento da vítima ao hospital, juntamente com um familiar ou responsável;
- A delegacia onde foi realizado o B.O. deverá acionar o IML e o perito comparecerá ao hospital para a realização dos procedimentos que serão descritos adiante.
- -A delegacia deverá fornecer à vítima a guia para realização de exame de corpo delito, pois

- O Boletim de Ocorrência Policial ainda não foi registrado;
- O hospital acionará a 3ª DP (fone: 3241-1800) que comparecerá à instituição. A delegacia, por sua vez, acionará o IML.
- O hospital deverá notificar o Conselho Tutelar (fone: 3281-6775).
- "O registro do Boletim de Ocorrência Policial e a denúncia ao Conselho Tutelar são obrigatórios para menores de 18 anos".

o perito do IML somente realizará o exame mediante apresentação da mesma.

2) <u>Procura Imediata ao Serviço de Saúde</u> Neste caso:

- O Boletim de Ocorrência não foi registrado;
- O hospital acionará a 3ª DP, que comparecerá à instituição para registro do boletim de ocorrência. Entretanto, o procedimento policial deverá ser feito no município em que a criança e/ou adolescente reside.
- A 3ª DP acionará o IML, onde o médico legista irá ao hospital para realização do exame de corpo de delito.
- O hospital deverá fazer a denúncia ao Conselho Tutelar do município em que a criança e/ou adolescente reside.
- "O registro do Boletim de Ocorrência Policial e a denúncia ao Conselho Tutelar são obrigatórios para menores de 18 anos".

Fonte: Rede Regionalizada de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual

Ao receber à vítima, cabe ao hospital:

- a) Promover o acolhimento adequado da vítima, estabelecendo uma relação sujeito-sujeito, no sentido de evitar a revitimização, ou seja, a exposição desnecessária no atendimento.
- b) Proceder à coleta de material para identificação do agressor antes de higienizar ou remover roupas ou secreções da vítima.
- c) Proceder à abertura de prontuário de atendimento ou fazer registro em livro próprio para este fim, onde cada paciente deverá receber um número de registro.
- d) Preencher obrigatoriamente a "Ficha de Notificação/Investigação Individual", anexa. Esta ficha é padronizada pelo Ministério da Saúde. Todos os campos deverão ser preenchidos, os quais servirão como fonte de informação para controle estatístico dos atendimentos prestados na rede e promoção de ações preventivas.
- e) Realizar exame ginecológico cuidadoso e com registro minucioso das lesões encontradas, sem utilizar qualquer substância que possa prejudicar a coleta de material para identificação do agressor. Se possível, convidar um segundo médico para assessorar no exame. Quando é sabido que o médico legista irá examinar a/o paciente, este procedimento deverá ser realizado em conjunto com o médico do hospital. As lesões devem ser fotografadas e anexadas no prontuário, se possível, e com o consentimento da/o paciente.

f) Coletar material. A identificação de achados que constituam provas médico-legais é de grande importância na violência sexual, tanto para a comprovação do crime como para a identificação do agressor.

Deve-se coletar material do conteúdo vaginal, anal ou oral, por meio de Swab ou similar, sendo acondicionado em papel filtro estéril, deixado secar em ar ambiente e armazenado em envelope comum, identificado com o nome da/o paciente, data da violência sexual e da coleta. O envelope deve ser lacrado e anexado à "Ficha de Notificação/Investigação Individual". O material não deve ser acondicionado em saco plástico ou geladeira. Não utilizar fixadores, incluindo álcool e formol, pela possibilidade de desnaturar o DNA. Para pesquisa de espermatozóide, fosfatasse ácida e antígeno prostático específico, utilizar o material fornecido pelo Instituto de Análises Laboratoriais (IAL). A coleta deverá ser realizada conforme instruções indicadas no Kit de coleta e envio de material.

- g) Solicitar exames laboratoriais: Hepatite B, sífilis, BHCG. O teste anti-HIV somente deverá ser feito com o consentimento da/o paciente, porém deve-se encorajar a realização do mesmo. O profissional da unidade deverá colher de 3,5 a 5ml de sangue venoso em cada tubo de ensaio (2).
- h) Realizar profilaxia das DST/HIV (descrito posteriormente)
- i) Realizar vacinação antitetânica na ocorrência de ferimentos pérfuro-cortantes ou contato com a terra.
- j) Higienização da genitália. Se a paciente desejar, pode-se prescrever a utilização de creme vaginal contendo associação de tricomonicida e fungicida.
- k) Prevenção da gestação: (descrito posteriormente)
- l) Encaminhar a "Ficha de Notificação/Investigação Individual" para o banco de dados na Secretaria Municipal de Saúde de São José, localizada à Rua Domingos Pedro Hermes, 14, Barreiros São José/SC.
- m) Encaminhar os resultados dos exames (BHCG, sífilis, hepatite B, HIV) para a Secretaria de Saúde de São José para serem encaminhadas ao município de origem da vítima.

Os procedimentos de coleta de material e exame ginecológico só serão realizados pelo hospital nos casos em que não houver registro do boletim de ocorrência. Nos demais casos, é o médico legista quem fará o exame e a coleta de materiais.

A equipe do Serviço Sentinela compreende a família como um todo e que necessita de uma atuação profissional, por isso buscam ações que atinjam os vários aspectos do funcionamento da vida familiar.

Atualmente, o Serviço Sentinela faz parte da rede sócio-assistencial do município de São José, em parceria com entidades governamentais e não-governamentais que desenvolvem atividades na rede de defesa dos direitos da criança e adolescente, vítimas de violência e exploração sexual. Os principais parceiros são: Protocolo de Atendimento as vítimas de Violência Sexual, Rede de Saúde, Delegacias, Conselhos Tutelares, Rede de Educação, Vara da Infância e Juventude, dentre outros.

A partir de janeiro de 2008, devido ao grande número de casos recebidos por este Serviço, e pela quantidade insuficiente de profissionais para o atendimento, ficou acordado que a equipe teria como meta de atendimento 30 casos por equipe conforme meta estabelecida pela NOB/SUAS²³.

Cabe salientar que até aquele momento as equipes trabalhavam com até 80 casos, o que, segundo as técnicas, era uma situação estressante. Esta decisão tomada por toda a equipe de profissionais que atuavam no Serviço Sentinela deste município foi documentada através de ofício e encaminhada ao Secretário da Ação social deste município. As novas equipes de profissionais efetivadas através do concurso que vieram atuar neste Serviço concordaram com o documento, por entenderem que com este número de casos é possível realizar um trabalho mais complexo com as vítimas e suas famílias.

Esta decisão acarretou uma lista de espera, a qual denominamos de Demanda Reprimida que no momento é composta por 45 casos. A equipe do Serviço Sentinela organizou uma reunião onde analisou todos os casos da demanda reprimida e pôde-se observar que são casos que demandam atenção e intervenção imediata, porém, para que sejam realizados os atendimentos a estes casos, é necessário que haja o desligamento de casos que estão em atendimento, o que ainda não é possível, segundo as profissionais, uma vez que estes também são casos que demandam atendimento mais prolongado.

Este é um problema que causa grande preocupação nas equipes que atuam neste Serviço Sentinela, pois as profissionais sabem que nestes casos em espera encontram-se crianças e adolescentes que sofrem pela falta de acompanhamento profissional ou ainda podem estar convivendo com o agressor. Segundo as técnicas que atuam neste Serviço

2

²³ Norma Operacional Básica e Sistema Único da Assistência Social

Sentinela do Município de São José/SC, uma outra equipe composta por uma Assistente Social e uma Psicóloga já solucionariam o problema.

O período de atendimento em casos de violência e exploração sexual pode variar de 1 a 6 anos e o encerramento se dá por uma avaliação da equipe que acompanha passa pelos seguintes critérios:

- A existência de uma criança/adolescente livre de violência e se desenvolvendo de forma adequada tanto física, quanto emocionalmente,
 - Evidencias que os relacionamentos familiares estão estáveis;
- Evidencias que a família aprendeu a lidar com as crises normais que surgem no transcurso da vida, sem enfrentar dificuldades básicas, bem como aprendeu a pedir ajuda quando isto for necessário;
 - Maioridade da vítima;
 - Não adesão da família ao Serviço.

2.4.1.1 Desafios postos aos Profissionais do Serviço Sentinela de São José/SC

Os profissionais que atuam no Serviço Sentinela deste município convivem diariamente com desafios, limites e diretrizes impostos pelos gestores deste espaço de trabalho o que acaba por dificultar o fazer profissional. Para Iamamoto (2003, p. 21):

Responder a tais requerimentos exige uma ruptura com a atividade burocrática e rotineira, que reduz o trabalho do assistente social a um mero emprego, como se esse se limitasse ao cumprimento burocrático de horário, a realização de um leque de tarefas as mais diversas, ao cumprimento de atividades preestabelecidas. Já o exercício da profissão é mais do que isso. É uma ação de um sujeito profissional que tem competência para propor, para negociar com a instituição os seus projetos, para defender o seu campo de trabalho, suas qualificações e funções profissionais. Requer, pois, ir além das rotinas institucionais e buscar apreender o movimento da realidade, para detectar tendências e possibilidades, nela presentes passíveis de serem impulsionadas pelo profissional.

Um dos maiores desafios postos ao Assistente Social no Serviço Sentinela deste município é estabelecimento de ações sócio-educativas tentando despertar no usuário a "consciência do direito" ²⁴ buscando desta forma efetivar sua autonomia e emancipação. Além disso, este Serviço tem algumas dificuldades de natureza estrutural, das quais podemos citar:

- Falta de uma pedagoga que acompanhe as equipes do serviço;
- Espaço físico adequado para espera e atendimentos dos usuários do serviço;
- Espaço para uma brinquedoteca onde as profissionais possam trabalhar com as crianças e adolescentes atendidos pelo serviço.
 - Necessidade de ampliação da atual equipe.
- Espaço físico para a sala do Serviço social que hoje é dividida entre três Assistentes sociais.
- Falta temporária de benefícios tais como a cesta básica e o vale transporte, sendo que este último benefício é utilizado na maioria das vezes para a vinda do usuário para o atendimento no serviço e sua falta compromete os atendimentos.
 - Participação das profissionais em cursos de capacitação.
 - Introdução dos trabalhos em grupos
 - Suporte de assessoria jurídico para casos de eventuais demandas
 - Falta de um veiculo exclusivo para o Serviço
 - Ações mais centradas na prevenção
- Necessidade de maior articulação com os espaços de decisão coletiva (Fóruns, conselhos).
 - Necessidade de um acompanhamento jurídico as profissionais do Serviço.

Uma das dificuldades que o Serviço encontra neste município são as constantes mudanças de locais de trabalho. Somente nestes sete anos de existência o Serviço já mudou de local quatro vezes. Estas mudanças acarretam transtornos não só para as profissionais que aqui atuam como também para os usuários do programa. A última dessas mudanças ocorreu em julho deste ano e o programa teve que parar seus atendimentos por quatro dias até que se organizassem todos os móveis e documentos.

²⁴ Para Freire (1982, p. 39) "A consciência reflete e vai para o mundo que conhece é o processo de adaptação. A consciência é temporalizada. O homem é consciente e, na medida em que conhece, tende a se comprometer com a própria realidade".

As profissionais que atuam no Serviço Sentinela também colocam como obstáculos para o enfrentamento da violência a falta de um telefone gratuito para denúncias ao Conselho Tutelar e a ausência de uma Delegacia especializada no atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, pois a maioria das vítimas tem que contar a violência sofrida nas Delegacias de Polícia onde não há privacidade e cuidado para com o relato da vítima.

Percebe-se que o Serviço Sentinela de São José/SC sofre, assim como muitos dos programas governamentais, da falta de recursos para que se efetive a verdadeira proteção da infância e adolescência brasileira, tornando-se o Estado um dos maiores violadores de direitos da população infanto-juvenil.

A fim de dar continuidade a discussão da temática, na próxima seção, busca-se apresentar os dados colhidos na pesquisa realizada no Serviço Sentinela de São José/SC.

3 PERFIL DAS VÍTIMAS ATENDIDAS PELO SERVIÇO SENTINELA NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ/SC.

Esta última seção está totalmente voltada para a pesquisa realizada. Primeiramente relata-se o caminho metodológico proposto, com a descrição dos procedimentos utilizados e as dificuldades encontradas para a concretização da mesma. Na seqüência, apresentam-se os resultados obtidos através da pesquisa documental e relatos das entrevistas realizadas com duas assistentes sociais.

3.1 A Construção da pesquisa

A escolha do objeto pesquisado deu-se em decorrência da experiência profissional de 05 anos como auxiliar administrativo na instituição e também nas experiências vivenciadas no estágio curricular obrigatório realizado no Serviço Sentinela no município de São José/SC.

Durante o período de estágio curricular obrigatório realizado entre os meses de março e dezembro de 2008, observou-se que os dados existentes sobre o número de casos eram imprecisos e que apesar de semestralmente o Serviço Sentinela ter que realizar uma estatística para ser entregue a Secretaria da Ação Social, estes dados nunca foram agregados durante os sete anos de existência deste Serviço Sentinela.

Neste sentido, surgiu o objeto de estudo desta pesquisa que consistiu em fazer um levantamento completo dos atendimentos prestados por este Serviço Sentinela desde o mês de setembro de 2001, data da sua implantação, até o mês de março de 2008 no município de São José/SC.

Para tanto, os objetivos do processo investigativo definiram-se por:

Geral

• Realizar um levantamento de todos os casos que chegaram ao Serviço Sentinela desde sua implantação em setembro de 2001 até o mês de março de 2008.

Específicos

1. Realizar um levantamento de dados referentes às vítimas que chegaram ao Serviço Sentinela de setembro de 2001 até o mês de março de 2008.

- 2. Verificar qual é o vínculo dos agressores e suas vítimas e os bairros onde aconteceram as violências.
 - 3. Analisar o tempo de atendimento às vítimas.
 - 4. Identificar quais foram os motivos que levaram ao desligamento dos casos.
- 5. Identificar quais foram as principais demandas e dificuldades encontradas pelos profissionais de Serviço Social no início da implantação do Serviço Sentinela e nos dias atuais.

Para a construção, análise e interpretação de dados utilizou-se como instrumental o critério quantitativo/qualitativo. Utilizamos o método quantitativo para traçarmos o tipo de violência sofrida pelas vítimas, a idade destas, qual o vínculo do agressor e a vítima, qual o bairro de origem e no caso do encerramento dos casos, qual o motivo do desligamento. Já no método qualitativo, nas entrevistas com os profissionais foram utilizadas nas análises das informações contidas em nosso estudo qualitativo: interpretou os dados colhidos à luz da teoria.

A coleta de dados foi um passo imprescindível para a realização deste trabalho. Para CHIZZOTHI (1995, apud AZEVEDO, 2005) a coleta de dados é a etapa da pesquisa que exige mais tempo e trabalho para reunir informações, comportando algumas normas que dependem e se ajustam ao tipo de estudo que se pretende realizar.

Sendo assim, os procedimentos utilizados para a coleta de dados foram: a pesquisa bibliográfica e documental, além de entrevistas com duas profissionais de Serviço Social do Serviço Sentinela.

A pesquisa documental²⁵ foi realizada através de análise de documentos existentes nos arquivos do Serviço Sentinela no município de São José/SC. (APÊNDICE A)

Inicialmente realizamos uma pesquisa bibliográfica com o intuito de fundamentarmos a pesquisa. Por meio de leitura de artigos científicos e livros de diversos autores pode-se apreender várias idéias que foram utilizadas como base teórica/operacional. De acordo com GIL (1999), a pesquisa bibliográfica permite ao investigador a cobertura de uma infinidade de fenômenos muito mais amplos do que poderia investigar diretamente.

Em seguida, a pesquisa documental se fez presente através de estudo nos arquivos e documentos do Serviço Sentinela. Com o objetivo de coletar dados para o levantamento,

²⁵ Casos encerrados, documentos antigos do programa, ofícios enviados e recebidos e disquetes contendo relatos de casos.

foram analisados 437 casos que foram atendidos e encerrados entre os meses de setembro de 2001 a março de 2008.

Além da pesquisa documental, o material empírico utilizado também para se atingir o objetivo proposto, foi o recurso de entrevistas semi-estruturadas com os profissionais do Serviço Sentinela, sendo que um deles atua no Serviço Sentinela e o outro atualmente no Programa Sócio-Emergencial, porém em 2001, na sua implantação, atuava no Serviço Sentinela de São José/SC.

A entrevista constitui-se como uma técnica importante para a coleta de dados em uma pesquisa de campo. Ela pode ser entendida como uma conversa entre duas ou mais pessoas, porém dirigida, com um objetivo. Para Gil (1999, p. 116) a entrevista é uma técnica "adequada para a obtenção de informações acerca do que as pessoas sabem, crêem, esperam, sentem ou desejam, pretendem fazer, fazem ou fizeram, bem como acerca de suas explicações ou razões a respeito das coisas precedentes".

A escolha pela utilização da entrevista semi-estruturada, ou seja, a partir de uma ordem preestabelecida pelo entrevistador, porém, além das questões diretas, há a possibilidade de incluir algumas perguntas abertas. Para Minayo (2001), esse instrumental é caracterizado pela prévia formulação de questionamentos orientados pelos objetivos da pesquisa, mas que permite a possibilidade de se adicionar outras perguntas no momento da entrevista, objetivando a ampliação da coleta de dados e/ou compreender, de forma explícita e substancial, a opinião do entrevistado, para que não haja entendimentos. O roteiro de entrevista encontra-se no APÊNDICE B e C.

A opção por estas duas Assistentes Sociais justifica-se pelo fato de uma se encontrar atualmente atuando no Serviço Sentinela e outra ter participado do processo de implantação deste Serviço, ou seja, o objetivo da entrevista procurou identificar quais foram as principais demandas e dificuldades encontradas pelos profissionais de Serviço Social no início da implantação do Serviço Sentinela e nos dias atuais.

As entrevistas foram realizadas entre o mês de novembro de 2008. Ressalta-se que para a análise, foram selecionados alguns trechos das entrevistas que estavam mais direcionados à pesquisa e que sintetizavam a compreensão dos entrevistados acerca do problema abordado.

Ressalta-se também que as questões éticas foram consideradas em todas as etapas da pesquisa, especialmente, na relação com os entrevistados, através da explicação e a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (APÊNDICE D).

Dando continuidade ao trabalho de pesquisa, os dados colhidos através da pesquisa documental com a contribuição das entrevistas realizadas com os profissionais do Serviço Sentinela serão expostos a seguir.

3.2 Análise e Apresentação dos Dados Coletados

Os dados coletados serão analisados e interpretados à realidade encontrada, a fim de obtermos as respostas às indagações. Para Gil (1999, p.166):

Após a coleta de dados, a fase seguinte da pesquisa é de análise e interpretação. Estes dois processos, apesar de conceitualmente distintos, aparecem sempre estreitamente relacionados. A análise tem como objetivo organizar e sumariar os dados de forma tal que possibilitem o fornecimento de respostas ao problema proposto para a investigação. Já a interpretação tem como objetivo a procura de sentido mais amplo das respostas, o que é feito mediante sua ligação a outros conhecimentos anteriormente obtidos.

Para iniciar a análise dos dados obtidos, vale ressaltar que as duas fontes utilizadas para a coleta de dados foram: a pesquisa documental, através dos prontuários das vítimas atendidas no Serviço Sentinela de São José/SC e também as entrevistas realizadas com os profissionais que atuaram e atuam neste Serviço.

Na pesquisa documental foram analisados 437 casos de vítimas de violência que foram atendidas e desligadas do Serviço Sentinela entre os meses de setembro de 2001 e março de 2008, de acordo com o recorte estabelecido. Das entrevistas realizadas ressalta-se que a amostra é de dois profissionais.

Sendo assim, os dados obtidos através da pesquisa documental e das entrevistas serão expostos através de gráficos, a fim de possibilitar ao leitor uma maior compreensão dos mesmos. O primeiro gráfico abordará o tipo de violência sofrida pelas vítimas atendidas no Serviço Sentinela de São José/SC.

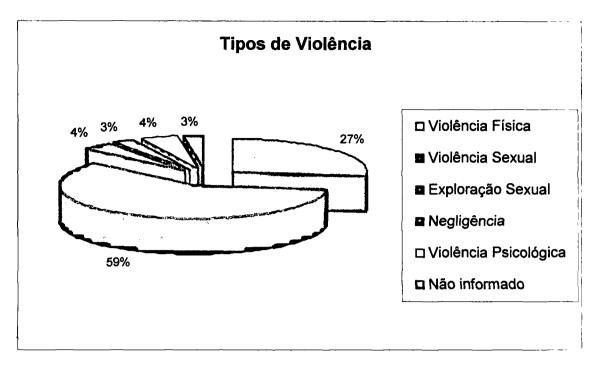


Gráfico 01: Tipo de Violência

Fonte: Prontuários do Serviço Sentinela do Município de São José/SC.

Elaboração: Cristiane Lopes Battistoti

Verifica-se através do gráfico que o número de casos que chegaram ao Serviço Sentinela desde setembro de 2001 até março de 2008 foi de 437 casos, sendo que a partir dos dados levantados para a formulação deste gráfico, pode-se perceber que a violência sexual é predominante com 59% (260 casos) dos atendimentos. Este número pode ser explicado pelo fato de que a partir do ano de 2005, o Serviço Sentinela deste Município passou a atender somente casos de violência e exploração sexual. Neste universo de 59 % de casos, cita-se o abuso, estupro, tentativa de estupro, o atentado violento ao pudor e atos libidinosos como o tipo de violência com maior predominância.

Azevedo (1995 apud DALKA, 2002) define violência sexual como

Todo ato ou omissão praticado por pais, parentes ou responsáveis contra crianças e adolescentes que — sendo capaz de causar dano físico, sexual e /ou psicológico à vítima — implica de um lado uma transgressão do poder/dever de proteção do adulto e, de outro, uma coisificação da infância, isto é, umas negações do direito que as crianças e adolescentes têm de serem tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento (p. 82).

Em relação ao sexo das vítimas de violência sexual²⁶ destaca-se também que as meninas são mais vitimizadas com 203 casos atendidos, do que os meninos com 57 casos.

Um fator significativo da vitimização pode ser o fato de que a mulher foi socializada para ser mais desvalorizada, passiva, resignada e submissa do que o homem. Sem dúvida, a explicação da origem deste fenômeno, e sua magnitude, há que buscá-la nos fatores culturais e psicosociais que predispõe o agressor a cometer esta violência e nas formas em que a sociedade tolera, e inclusive estimula este comportamento. A maior parte desta violência se tolera em silêncio, se legitima em leis e costumes e se justifica como "tradição" cultural [...] (CURSO DE ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EM VIOLÊNCIA E EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO JUVENIL DO SERVIÇO SENTINELA, 2005, p. 25).

O gráfico revela também que 27% (119 casos) das violências praticadas contra crianças e adolescentes eram violências físicas. Para muitas destas pessoas a violência física se constitui numa prática educativa e consideram estar tomando a atitude correta ao utilizála, pois desta forma acreditam que estarão transformando crianças e adolescentes em pessoas de bem. Para estes indivíduos a melhor forma de "ensinar" crianças e adolescentes e fazê-los ter "respeito" é através do uso da violência física. Cabe colocar que estes números referem-se aos anos de 2001 ao ano de 2005, pois a partir desta data este tipo de violência não foi mais atendida pelo Serviço Sentinela de São José/SC.

A pesquisa realizada mostrou que o pai é o maior agressor com 39 casos, seguido da mãe com 32 casos e do padrasto com 17 casos, o restante dos casos (31) ficou dividido entre avós, tios, irmãos, amigos e namorados. Quanto à idade das vítimas percebeu-se que o número de crianças (64) eram maiores do que adolescentes (55)²⁷.

Em relação ao sexo, percebemos que nos casos de violência física as meninas são mais vitimizadas com 61 casos do que os meninos com 58 casos.

Para a entrevistada A, "a violência física se não for trabalhada por profissionais podem deixar sequelas para o desenvolvimento de crianças e adolescentes e fazer com que estes se tornem adultos violentos, repetindo assim o ciclo da violência".

A exploração sexual segundo dados obtidos com a pesquisa responde por 4% (16 atendimentos) dos casos, e segundo a profissional B "este dado não corresponde à realidade,

²⁶ Aqui se destacou apenas o sexo das vitimas que sofreram violência sexual.

²⁷ Dados referentes às vítimas de violência física.

pois os números podem ser bem maiores uma vez que segundo ela nem todos os casos envolvendo a prostituição infantil são denunciados no município".

Segundo dados levantados pela pesquisa, o predomínio em casos de exploração sexual é de adolescentes do sexo feminino com 15 casos, e somente uma criança (10 anos) do sexo masculino sofreu exploração sexual. De acordo com o caderno temático dos Direitos Sexuais são direitos Humanos (2006, p. 19):

A exploração sexual infanto-juvenil é uma questão multifacetaria, onde se constata a violação de uma série de direitos fundamentais. Por isso, não pode ser debatida apenas como problema de política criminal, mas também compreendida numa dimensão sócio-cultural.

Um outro dado importante em nossa pesquisa foi em relação à negligência que responde por 3% (12 atendimentos) dos casos de violência. Segundo a entrevistada A "São José sempre teve um índice alto de negligência, esta era, inclusive, uma das maiores demandas do Serviço na data da implantação do Serviço Sentinela neste município devido à situação de vulnerabilidade social que se encontravam muitas famílias". A profissional A destacou ainda que:

Este número pode ser bem maior do que o indicado, pois o Serviço Sentinela deste município não atende mais casos desta natureza e que é contraria a esta determinação pelo fato de que para ela todas as formas de violência deveriam ser trabalhadas neste Serviço Sentinela.

A pesquisa mostrou que a mãe biológica era a maior agressora com cinco (5) dos casos de negligência, seguido por ambos os pais com o quatro (4) casos e o restante dos três (3) casos era o pai biológico o agressor. Quanto à idade das vítimas, a pesquisa mostrou que as crianças sofrem mais com a negligência (8 dos casos) do que adolescentes (4 casos). Quanto ao sexo das vítimas a pesquisa apurou que o predomínio é o do sexo feminino com nove (9) dos casos seguido pelo sexo masculino com três (3) dos casos²⁸.

Segundo dados pesquisados, 4% (19 casos) dos casos atendidos eram de violência Psicológica. Esta violência é uma das mais comuns e a mais difícil de ser detectada, por não deixar marcas aparentes. Os efeitos deste tipo de violência podem ser desastrosos para a vítima, pois interferem de forma negativa no desenvolvimento das mesmas, causando sérias

²⁸ Dados referentes à negligência.

lesões psicológicas, como a baixa auto-estima, a rejeição, ansiedade e depressão. Pode ser dada em forma de ação ou omissão (GUERRA & AZEVEDO, 1993).

Através da pesquisa realizada podemos perceber que 11 casos eram do sexo feminino e 8 do sexo masculino. Em relação à idade das vítimas, apurou-se que 12 casos eram de crianças, enquanto que 7 casos eram de adolescentes. Quanto aos agressores observou-se que a mãe nestes casos é a que mais pratica a violência psicológica com 8 casos, seguida do pai com 5 casos e o restante dos 06 casos de agressão teve como vitimizador o vizinho, tio, professor e padrastos.

É importante salientar que os casos de violência psicológica acima colocados são atendimentos anteriores a 2005, pois como já foi esclarecido anteriormente, a partir desta data o Serviço Sentinela não atendeu mais casos desta natureza.

A entrevistada A considera esta situação um grande retrocesso, pois "a violência psicológica pode trazer muitas outras violências embutidas, como por exemplo, a negligência e o Serviço Sentinela teria que trabalhar também com esta demanda".

A entrevistada B concorda com esta colocação, entretanto, a mesma ressalta que "para o atendimento de todas as demandas de violência é necessária a ampliação do quadro de profissionais bem como um maior suporte técnico por parte do município". Quanto aos casos não informados estes correspondem a 3% dos atendimentos e os casos não dispunham de dados para análise.

O gráfico a seguir permite identificar qual é a porcentagem do sexo das vítimas.

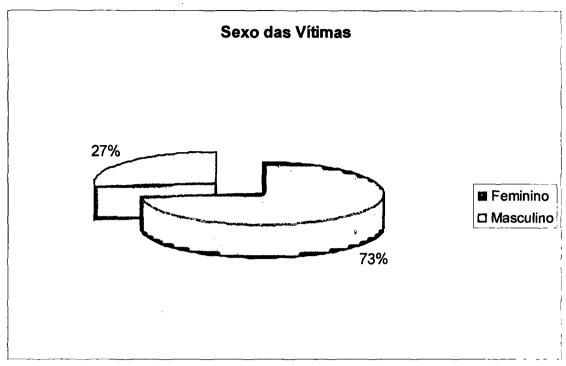


Gráfico 02: Sexo das Vítimas

Fonte Primária: Prontuários do Serviço Sentinela do Município de São José/SC.

Elaboração: Cristiane Lopes Battistoti

Observa-se no gráfico acima que 73% (321 atendimentos) dos casos pesquisados no Serviço Sentinela de São José/SC, as maiores vítimas eram do sexo feminino e 27% eram do sexo masculino, o que nos leva a crer que ainda há a visão da mulher como gênero frágil e inferior, suscetível ao sexo, fundamentada na cultura do patriarcado. (Cartilha CEDECA, 2003, p. 298).

Segundo a entrevistada B, "o Serviço Sentinela atende a várias crianças e adolescentes do sexo masculino, porém o predomínio sempre foi o do sexo feminino". Entretanto, apesar das estatísticas apontarem as meninas como as maiores vítimas, há na literatura vários autores²⁹ afirmando que a freqüência da violência sexual em meninos tem sido subestimada.

Um dos principais motivos é o fato de os abusos contra meninos serem menos denunciados e, por isso, não aparecerem nas estatísticas. Há vários fatores e um deles é o

²⁹ Muitos pesquisadores que estudam a problemática da violência sexual utilizam-se das analise relativas as relações de gênero dentre eles podemos citar Treguear e Carro, 1994 e 1997; Trapasso, 1996, Safforti, 1989 e Davison, 2001. Essas referências se encontram disponíveis em: http://www.interlegis.gov.br/cidadania/.../peticao-reivindica-relator-especial-da-onu-sobre-a-violencia-contra-criancas Acesso em: 12/09/2008.

medo do estigma da homossexualidade. Temos conhecimento de pais de família que sofreram violência sexual na infância e pelo fato de não terem trabalhado esta violência, acabaram se transformando também em agressores, gerando assim um ciclo de violência.

As meninas por sua vez, também sofrem com a violência, principalmente a violência sexual, pois além das consequências psicológicas podem trazer outros problemas como a gravidez indesejada e doenças sexualmente transmissíveis, como a hepatite, sífilis, e AIDS, entre outras.

O gráfico a seguir mostrará a faixa etária das vítimas que foram atendidas no Serviço Sentinela do município de São José/SC.

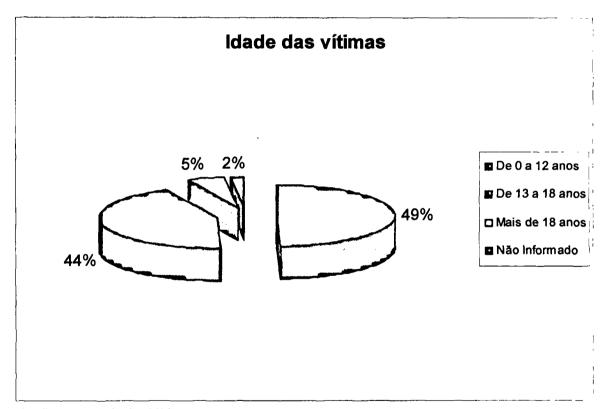


Gráfico 03: Idade das Vítimas

Fonte Primária: Prontuários do Serviço Sentinela do Município de São José/SC.

Elaboração: Cristiane Lopes Battistoti

É possível verificar através dos gráficos, que a faixa etária de maior incidência nos casos encerrados pelo Serviço Sentinela de São José nos anos de 2001 a 2008 eram de crianças com idades entre 0 e 12 anos com um total de 49% (216 casos).

Estes dados relativos à idade, nos mostram que as crianças são as maiores vítimas, pois dependem dos pais ou responsáveis para se alimentarem, vestirem, etc., por isso, ela

precisa confiar em seus "protetores" e quando surge a situação em que sofrem violências, as crianças não possuem condições de defender-se do agressor.

Já a adolescência é um período de grande instabilidade emocional e de transformações fisiológicas, intelectuais e sociais. É uma fase repleta de descobertas, mas também de sérios conflitos principalmente no ambiente familiar.

A adolescência configura-se, ainda, como "o momento das transformações corporais e construção de identidade, no qual afloram diferentes sentimentos, com os quais o adolescente, às vezes, não sabe lidar" (BEVILACQUA, 2007, p.19). Portanto, a violência cometida nesta fase compromete toda a formação do individuo e deixa cicatrizes que dificilmente desaparecerão ao longo dos anos.

O gráfico a seguir mostra o tipo de vínculo existente entre a vítima e o agressor atendidos no Serviço Sentinela entre os anos de 2001 e 2008.

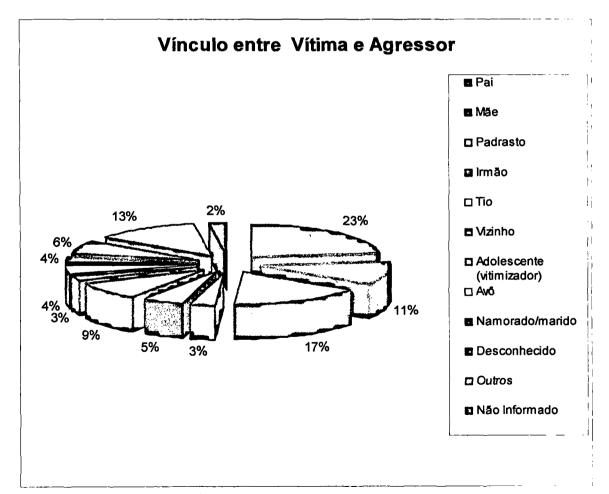


Gráfico 04: Vínculo entre Vítima e Agressor

Fonte Primária: Prontuários do Serviço Sentinela do Município de São José/SC.

Elaboração: Cristiane Lopes Battistoti

Referente ao gráfico que mostra o vínculo do agressor com a vítima pode-se perceber que o pai foi o maior agressor com 23% (102) dos casos. O pai para as crianças e adolescentes representa a figura de um herói que irá protegê-la de todos os perigos, entretanto, quando o pai é aquele que agride, fere, machuca, os sentimento gerados por esta violência podem provocar traumas que serão levados para toda a vida desta vítima.

A violência cometida pelo padrasto foi responsável por 17% dos casos (73 casos) o que nos faz refletir sobre as novas uniões que se estabelecem após as separações de casais e sobre os novos arranjos familiares.

Muitas mães confiam os cuidados de seus filhos aos novos companheiros, confiando de que este irá cuidar e protegê-lo. Muitas dessas mulheres vão para o trabalho e quem cuida da casa e dos filhos são seus companheiros.

Quando a violência se inicia, a criança ou o adolescente começa a enviar sinais de que está sendo violentada, porém há situações em que estas mães não conseguem perceber estes sinais, por estarem tão envolvidas com seu companheiro ou então ao tomarem ciência dos fatos estabelecem um pacto de silêncio e finge não perceber o que está acontecendo em seu lar. Em alguns casos, mesmo após a denúncia muitas destas mães ainda não aceitam o fato e culpam os filhos (as) como se estes (as) fossem os culpados (as).

Já a violência praticada pela mãe corresponde a 11% dos atendimentos (48 casos), o irmão com 14 dos casos, o avô com 17 e o tio com 21 dos casos atendidos. Percebe-se que todos estes agressores tinham vínculo com as vítimas, ou seja, pessoas em quem as crianças e adolescentes confiavam e respeitavam. Esta situação de violência no âmbito doméstico acaba gerando conflitos psicológicos na criança ou adolescente que muitas vezes não entende o que está acontecendo e as conseqüências desta violência podem ser drásticas.

Pode-se então apurar com a pesquisa sobre o vínculo do agressor com a vítima é que 63% das violências contra crianças e adolescentes atendidas pelo Serviço sentinela foi perpetrada por familiares ou por pessoas próximas a elas.

A família deve ser um espaço onde a criança e adolescente recebe proteção, carinho e amparo para um crescimento tranquilo e sadio. Entretanto, a situação de pobreza, a ausência de cidadania e a falta de uma renda que supra as necessidades básicas de diversas famílias no Brasil, criam nestes um processo de desestruturação, que coloca crianças e adolescentes, seres em formação em uma situação de vulnerabilidade e desamparo tornando-os as vítimas potenciais de violência, abuso, exploração e maus - tratos. Percebe-se também que o abuso sexual intrafamiliar vem nos últimos anos emergindo como uma questão

merecedora de atenção (RANGEL, 2001). Neste sentido, a violência sexual intrafamiliar é um crime que desestrutura a vítima, a família e a própria sociedade.

Um outro dado que nos chamou a atenção foi em relação ao número de vizinhos que praticaram a violência contra crianças e adolescentes. Segundo a pesquisa, os vizinhos foram responsáveis por 9% (39 atendimentos) dos casos de violência. A pesquisa revelou que muitas das mães deixam seus filhos aos cuidados de vizinhos para irem trabalhar ou realizar alguma atividade e confiam a estes os cuidados de seus filhos.

Estes sujeitos utilizam-se de ameaças para assustar as vítimas e fazê-las manter segredo. Alguns destes vizinhos podem ser pessoas com uma boa reputação, casados e pais de família exemplar, mas que, quando crianças e adolescentes ficam aos seus cuidados utilizam-se de todas as formas de violência possíveis durante muito tempo sem que ninguém desconfie.

A pesquisa também trouxe que 3% (12 casos) dos agressores são adolescentes que praticaram algum tipo de violência contra crianças e adolescentes e que necessitam de atendimento especializado. Apenas 2 casos eram de crianças que praticaram a violência física e os outros 10 casos eram de adolescentes, sendo que 1 caso praticou violência psicológica, 2 desses adolescentes cometeram violência física e os outros 9 adolescentes praticaram violência sexual.

Quanto à violência cometida por namorados e maridos, esta nos revelou que foram num total de 4%, ou seja, 16 casos e todas as vítimas eram do sexo feminino. Apenas uma das vítimas sofreu violência física, as outras 15 sofreram violências sexuais.

Os desconhecidos respondem a 6% dos casos, ou seja, 28 atendimentos, sendo que deste universo pesquisado, 2 casos são do sexo masculino sendo uma criança e um adolescente e a violência sofrida foi a sexual. Os 26 casos eram do sexo feminino, sendo que apenas uma das adolescentes sofreu violência psicológica e outra sofreu exploração sexual. As 10 adolescentes e 14 crianças sofreram, segundo dados da pesquisa, violência sexual cometido por desconhecidos.

Este levantamento revelou que os 13% (57 casos) de violência foram cometidas por outros indivíduos aos quais estão inseridos os professores, amigos, primos, cunhado, pai da amiguinha, ou babá.

Os 2% (10) dos casos não possuíam dados para se computar, pois alguns casos chegavam ao Serviço Sentinela eram protocolados e não possuíam nenhuma identificação quanto a violência sofrida, quem era o vitimizador, ou seja, sem nenhum tipo de dados para

informação, apenas o endereço para a visita. Entretanto, segundo relatos contidos nos prontuários, as técnicas, algumas vezes, deslocavam-se até o local indicado pelo Conselho Tutelar, mas ao chegarem, o endereço não era localizado, ou a família tinha se mudado para outra cidade, ou era um endereço inexistente. Por este motivo os casos eram encerrados sem dados.

Em outras situações os casos vinham para o atendimento sem dados, era feita a averiguação e constatado que a criança ou o adolescente não sofria de nenhum tipo de violência e o caso era encerrado sem que se inserissem mais dados. O gráfico 05 mostra o período que a vítima ficou em atendimento no Serviço Sentinela.

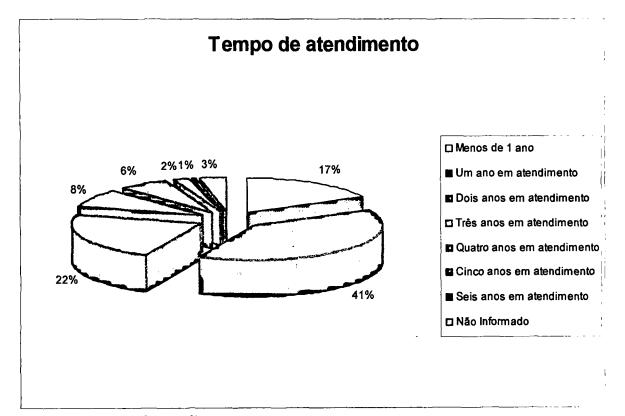


Gráfico 05: Tempo de Atendimento

Fonte Primária: Prontuários do Serviço Sentinela do Município de São José/SC.

Elaboração: Cristiane Lopes Battistoti

Pelo gráfico, observa-se que o atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência podem se dar por um período que pode ser inferior a 1 ano até seis anos. O período de atendimento pode ser reduzido ou ampliado dependendo de vários fatores tais

como o tipo de violência sofrida, o laço de parentesco da vítima com o agressor, o tempo em que a vítima sofre a violência, a idade, enfim por uma série de fatores.

O atendimento com crianças e adolescentes que sofreram algum tipo de violência constitui-se num grande desafio para os profissionais, por apresentarem uma gama de situações conflitantes. As famílias atendidas pelo Serviço Sentinela de São José/SC sofrem com a carência de recursos materiais, com o desemprego, com políticas públicas ineficientes (ou inexistentes), e tudo isto leva o indivíduo a situações limites.

Entende-se que a pobreza não pode ser colocada como um fator que determina a violência, mas ela pode vir a gerar um processo de estresses entre as famílias, desencadeando os mais diversos tipos de violência.

Como já foi mencionado anteriormente, algumas vítimas já atingiram a maioridade, e neste caso não deveriam mais ser atendida pelo Serviço Sentinela. Entretanto, se houver crianças e adolescentes convivendo com esta família, e os profissionais deste Serviço perceberem que estes podem vir a sofrem violência, os atendimentos se direcionam para estes sujeitos. Este caso, então, pode demandar atendimento por mais tempo, devido a situação de vulnerabilidade da família, é o caso de vítimas que foram atendidas pelo Serviço Sentinela por 6 anos.

Entende-se que, as respostas em casos de violência praticadas contra crianças e adolescentes não são imediatas, exigem um tempo maior de tratamento para que haja um resgate, levando-se em conta à dinâmica das famílias envolvidas.

O próximo gráfico apontará os números de casos que entraram no Serviço Sentinela por ano.

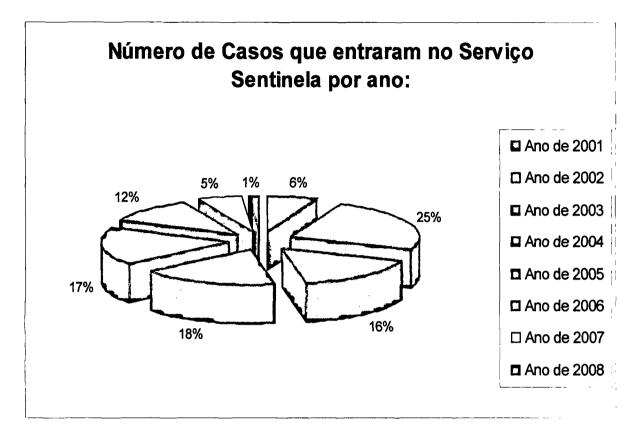


Gráfico 06: Número de casos que entraram no Serviço Sentinela por ano Fonte Primária: Casos do Serviço Sentinela do Município de São José/SC.

Elaboração: Cristiane Lopes Battistoti

Os dados relativos a 2008 referem-se apenas aos casos que chegaram ao Serviço Sentinela até o mês de março e foram desligados neste mesmo período.

Ficaram de fora da contagem, casos que estão sendo atendidos no momento.

Ressalta-se que um ano após a implantação do Serviço Sentinela no município houve um aumento considerável do número de casos que chegaram, sendo que no ano de 2002 este número chegou a 25% (107 casos) o que levou a exigência de ampliação do número de profissionais para o atendimento.

Já no ano de 2003 o número de casos ficou em 16% (70 casos), em 2004 este número ficou em 18% (76 casos) e em 2005 acompanhou os anos anteriores com 17% (75 casos). Devido a grande demanda de casos por equipe, a partir do ano de 2005, o Serviço Sentinela passou a atender somente casos de violência e exploração sexual, o que fez com que no ano de 2006 o número de casos diminuísse para 12% (51 casos) e em 2007 foram 5%

(24 casos) que chegaram ao Serviço Sentinela. No ano de 2008, este número, até o momento do recorte estabelecido, está em 1% (06 casos).

Cabe salientar que estes números referem-se aos casos que chegaram ao Serviço Sentinela e foram, encerrados. Os casos que estão em atendimento não foram computados.

O gráfico abaixo destaca o número de casos encerrados por ano no Serviço Sentinela desde a sua implantação até o mês de março de 2008.

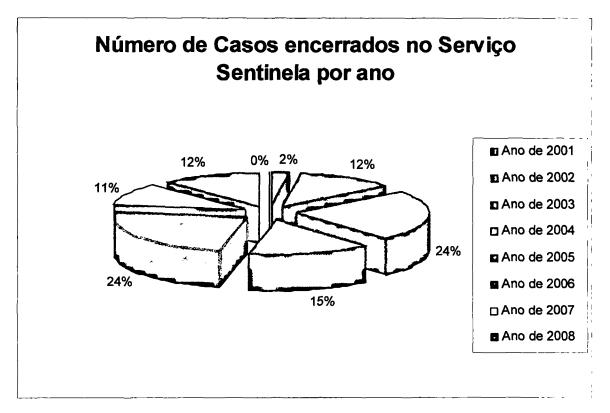


Gráfico 07: Número de casos encerrados no Serviço Sentinela por ano Fonte Primária: Casos do Serviço Sentinela do Município de São José/SC.

Elaboração: Cristiane Lopes Battistoti

Inicialmente, é importante salientar que os dados de 2008, referem-se apenas aos casos encerrados até o mês de março de 2008. No ano de 2001 não foram contabilizados nenhum encerramento no Serviço Sentinela, pois foi à data da implantação deste no município.

No ano de 2002, verificou-se que foram encerrados apenas 10 casos (2%), no ano de 2003 foram encerrados 52 casos (12%), em 2004 o número de casos encerrados foi de 106 (24%). No ano de 2005 foram encerrados 65 (15%) casos e a partir desta data o Serviço Sentinela passou a receber somente casos de violência e exploração Sexual, entretanto, estes

números referem-se a atendimentos prestados aos anos anteriores, ou seja, havia ainda vários casos de violência física, psicológica, negligência, além da violência e exploração sexual.

Em 2006 foram encerrados 105 (24%) casos de violência, no ano de 2007 foram encerrados 46 (11%) casos e até o mês de março de 2008, foram encerrados neste Serviço Sentinela 53 casos de violência, sendo que, nestes casos encerrados, ainda havia violência de outras naturezas, além da violência e exploração sexual.

Abaixo, segue os motivos que motivaram o encerramento dos casos atendidos no Serviço Sentinela do município de São José/SC.

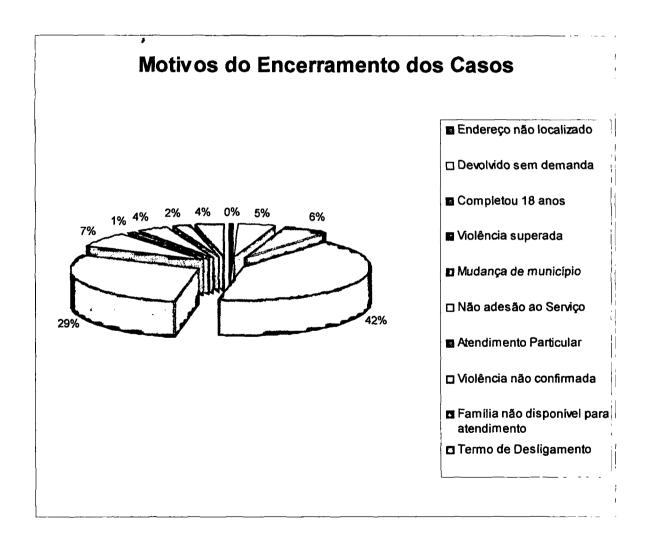


Gráfico 08: Motivos do encerramento dos casos

Fonte Primária: Casos do Serviço Sentinela do Município de São José/SC.

Elaboração: Cristiane Lopes Battistoti

Constatou-se através da pesquisa que em 42% dos casos (183 casos) o encerramento dos atendimentos deu-se pela superação da violência, ou seja, a vítima conseguiu trabalhar os aspectos da violência da qual foi vítima. Quando há evidências de que os relacionamentos familiares são estáveis e que a família aprendeu a lidar com os problemas normais que surgem no decorrer da vida, quando a criança ou o adolescente vitimizado se desenvolve de forma adequada tanto física quanto emocionalmente, a equipe responsável pelo caso poderá realizar o encerramento do caso.

No caso da mudança de Município o encerramento ocorreu em 29% dos casos (126 casos). Durante o processo de atendimento das vítimas pode ocorrer a mudança da família para outros municípios ou Estados e nestes casos o atendimento foi encerrado, pois o Serviço Sentinela atende somente casos de crianças e adolescentes que residem no município de São José/SC. Salienta-se que os profissionais responsáveis pelos casos enviam ao Serviço Sentinela do município onde a vítima irá residir um encaminhamento para atendimento.

Em 7% dos casos (32 casos) o encerramento ocorreu pela não adesão da família ao Serviço e nestes casos a família ou o responsável pela vítima assina um termo de não adesão ao Serviço que é enviado ao Conselho Tutelar.

Em relação à maioridade das vítimas o encerramento ocorreu em 6% dos casos (26 casos), pois o Serviço atende os adolescentes e ao completar 18 anos são desligados do Serviço Sentinela. Houve 5% (21) de casos devolvidos para os órgãos que fizeram o encaminhamento por não haver demanda de violência e exploração sexual (Lembrando que a partir de 2005 o Serviço Sentinela passou a atender somente este tipo de demanda).

A violência não confirmada respondeu por 4% (18 casos) dos encerramentos neste Serviço Sentinela. Após os atendimentos a vítimas e seus familiares, os profissionais verificaram que não havia nenhum indício de violência, por este motivo o caso foi encerrado.

Já o termo de desligamento foi o responsável pelo encerramento de 4% dos casos (16 casos). As famílias não disponíveis para o atendimento correspondem a 2% dos encerramentos (09 casos). Algumas vítimas preferiram o atendimento particular de uma Psicóloga e não demandam atendimento social e este foi o motivo de 1% dos encerramentos (04 casos). Houve também situações em que as profissionais do Serviço Sentinela de São José/SC não conseguiram localizara o endereço da vítima (02 casos), e após tentarem junto a

outros órgãos como Conselhos Tutelares, escolas, postos de saúde, não encontraram a vítima e o caso foi encerrado.

O gráfico a seguir aponta a procedência por bairro das vítimas que foram atendidas pelo Serviço Sentinela do município de São José/SC desde a sua implantação até a presente data.

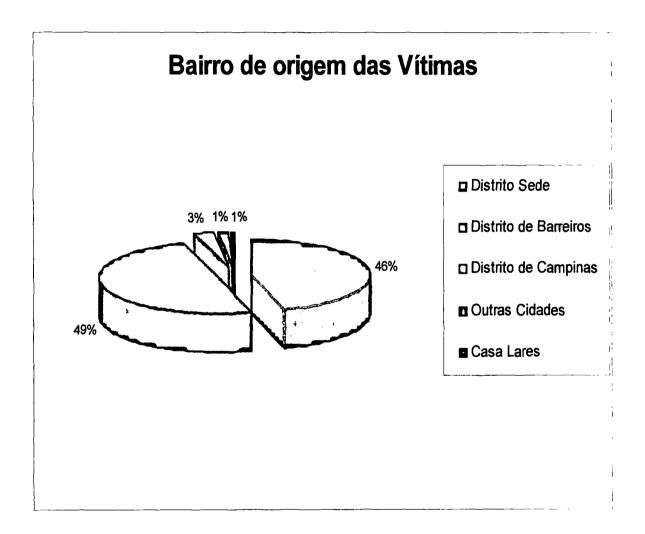


Gráfico 09: Bairro de origem das vítimas

Fonte Primária: Casos do Serviço Sentinela do Município de São José/SC.

Elaboração: Cristiane Lopes Battistoti

Inicialmente, vale ressaltar que, segundo dados da Lei Municipal nº 3.514 de junho de 2000, São José/SC foi subdividido em três Distritos³⁰: Distrito Sede, Distrito de Barreiros e Distrito de Campinas (São José, 2004).

O gráfico mostra que o **Distrito de Barreiros** é o que concentra o maior número de casos (49%) encaminhados ao Serviço Sentinela de São José/SC até março de 2008, (217 casos) sendo que o bairro de Barreiros foi o que mais recebeu casos de violência com 59 casos registrados, seguido pelo bairro Ipiranga com 34 casos, Jardim Zanelato com 29 casos, Serraria com 24 casos, Bela Vista com 23 casos e Dona Vanda 14 casos. Os 34 casos restantes ficaram divididos entre os demais bairros do Distrito de Barreiros.

Esses dados também são comprovados no relato da entrevistada B "muitos dos casos atendidos aqui pelo Sentinela são procedentes dos bairros Ipiranga e se eu não me engano o de Barreiros também, além de outros que pertencem à outros distritos".

Já a entrevistada A, não soube informar com precisão, mas lembra que a maioria dos casos também era procedente do mesmo distrito.

Num dos bairros que compõe o Distrito de Barreiros foi criado o Projeto Habitar Brasil, mais conhecido como Conjunto Habitacional Morar Bem. Este projeto é uma iniciativa do Governo Federal juntamente com o Município de São José/SC para retirar as famílias que residiam nas encostas dos morros para um local planejado e plano.

Esse conjunto habitacional dispõe de 600 casas com toda infra-estrutura necessária, tais como ruas asfaltadas, saneamento básico, luz, telefone. O conjunto habitacional dispõe de um centro comunitário, escolas e posto de saúde. A população que ali reside sofre com

³⁰ **Distrito Sede** que possui 62,686 habitantes e é composto pelos bairros: Área Industrial, Bosque das Mansões, Centro, Colônia Santana, Fazenda Santo Antonio, Flor de Nápoles, Forquilhas, Forquilhinhas, Jardim Pinheiros, Picadas do Sul, Ponta de Baixo, Potecas, Praia Cumprida, Roçado, São Luiz e Sertão do Imarui, Lisboa, Morro do Avaí, Los Angeles, Santos Saraiva, Vila Formosa;

Distrito de Barreiros com 89,088 habitantes e contempla os bairros de Areias, Barreiros, Bela Vista, Floresta, Ipiranga, Jardim Cidade de Florianópolis, Jardim Santiago, Nossa Senhora do Rosário, Procasa, Real Parque, Serraria e Pedregal, Dona Vanda, Catarina, São Pedro, Morar Bem, Araucária, Dona Adélia, Solemar, Vila Esperança, São Pedro e Zanelato;

desemprego, analfabetismo, com o uso de drogas e álcool, constituem-se em um dos indicativos de violência contra crianças e adolescentes.

A pesquisa indicou que 46% (199) dos casos de violência encaminhados ao Serviço Sentinela de são José vieram do **Distrito Sede** sendo que os bairros tinham o seguinte número de onde as vítimas: Forquilhinhas com 33 casos, Forquilhas com 21, Potecas com 17 casos, Colônia Santana com 15, Lisboa com 12 casos, Roçado com 11 e Fazenda Santo Antônio (antiga Fazenda do Max) com 10 casos. Os demais casos foram divididos entre os bairros que compõe este Distrito.

O bairro Área Industrial de São José/SC fica localizado neste Distrito e comportam várias fabricas e indústrias gerando emprego e renda aos moradores de São José. Outro bairro que compõe este distrito é o bairro Santos Saraiva e que vem sofrendo com a ameaça de retirada de seus imóveis, pois o loteamento pertenceria a uma família que quer a reintegração de posse, pois alega que os quase 150 moradores do local invadiram os terrenos. No mês de setembro deste ano, houve uma decisão da justiça que decidia pela desocupação das residências, porém as famílias que lá residiam entraram com uma liminar e o caso tramita no fórum da Comarca de São José/SC.

O Distrito de Campinas contempla apenas dois bairros e responde por 3% (13) dos casos de violência de crianças e adolescentes, sendo que o bairro do Kobrasol responde por 07 dos casos e o bairro Campinas responde por 06 casos. Foi o distrito com menor número de registros.

O baixo número de ocorrências pode ser explicado pelo fato de que nestes bairros os sujeitos pertencem à classe média, residem próximo a escolas, tem acesso a toda rede de saúde, educação e infra-estrutura. O bairro dispõe ainda de restaurantes, agência bancárias, Centros comerciais, grandes lojas, além de um Shopping Center, o que faz com que a qualidade de vida seja melhor do que em outros bairros do município. A pobreza não é a única causa da violência contra crianças e adolescentes, porém é um dos fatores desencadeantes. Temos ciência de que a violência contra crianças e adolescentes não ocorre somente nas classes mais pobres, ela também é uma triste realidade na classe média, entretanto, nestes casos, a violência é mascarada e menos denunciada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao finalizar este trabalho, desafia-se neste item, tecer algumas considerações que não pretendem ser conclusivas sobre a temática abordada, mas apenas enfatizar seus aspectos principais, mantendo a singularidade que comporta este estudo. Contudo, acredita-se que estas considerações, provocam o estímulo para a realização de estudos posteriores, sob novos olhares e interpretações.

O presente trabalho procurou fazer um resgate teórico dos direitos de crianças e adolescentes brasileiras mostrando que estes tiveram seus direitos violados, e hoje com o Estatuto da Criança e do Adolescente, que coloca a criança e adolescente como seres em desenvolvimento, ainda assim, esta parcela da população sofre diariamente com a violência praticada, na maioria das vezes, por aqueles que deveriam zelar por seus direitos.

E mesmo assim, após completar 18 anos de promulgação da Lei 8.069/90, observase a negligência do Estado perante a efetivação de políticas públicas que garantam o acesso às crianças e adolescentes aos seus direitos de educação, saúde, alimentação, cultura, lazer, esporte, profissionalização, direito à convivência familiar e comunitária, etc.

A violência é um mal que fere não só o corpo, mas também a alma e deixa marcas que ficarão sempre na memória podendo prejudicar seriamente o desenvolvimento de crianças e adolescentes, fazendo com que se tornem futuros violentadores, gerando desta forma um ciclo de violência.

No Brasil, são milhares de crianças e adolescentes que desde a tenra idade sofrem com todas as formas de violência, transformando-se em brinquedos manipulados por indivíduos que desconhecem o mal que estão causando não só no momento da violência, mas para todo o futuro desta vítima. Muitas das vítimas de violência fogem de suas casas e vão para as ruas, por não suportarem a violência a que são submetidos.

A violência contra crianças e adolescentes é um fenômeno extremamente complexo, suas causas são múltiplas e de difícil definição. No entanto, suas consequências são devastadoras para as vítimas diretas de seus agressores. Ao contrário do que se pensa, as desigualdades sociais não são fatores determinantes da violência, pois esta se apresenta no âmbito doméstico em todas as classes sociais.

O Estatuto da Criança e do Adolescente preconiza que a família, o Estado e a sociedade são responsáveis pela segurança e o bem estar das crianças e adolescentes,

entretanto, como foi ressaltado ao longo deste trabalho, o ambiente familiar é muitas vezes lócus de violência, o pai, que deveria ser o protetor, o guardião de seus filhos é muitas vezes seu próprio algoz. A mãe, figura terna e doce que zela pelos cuidados do lar e dos filhos mostra-se, muitas vezes, uma figura cruel e desumana.

A sociedade por sua vez muitas vezes se cala diante da violência, sendo de certa forma conivente com o agressor, e o Estado que deveria fortalecer e ampliar a rede de proteção, capacitar todos os profissionais que atuam nas redes de educação, saúde e segurança não o faz, ficando desta forma tanto a criança quanto o adolescente desprotegidos.

A melhor forma de tratar o problema da violência é através da prevenção, e para isto a rede de proteção tem que ser eficiente, com capacitação de professores que realizem programas de prevenção à violência e oriente crianças e adolescente a buscar ajuda em casos de vitimização. Também nos hospitais, postos de saúde a necessidade de capacitação para o reconhecimento e denúncia da violência. Enfim, entendemos que se toda a rede for articulada e trabalhar no sentido da prevenção, haverá uma significativa diminuição dos casos de violência infanto-juvenil.

O Assistente social possui um papel importante na prevenção da violência, para tanto este profissional tem que estar capacitado para trabalhar com esta demanda específica. O atendimento a vítimas de violência deve ocorrer com maior agilidade, pois quanto mais rápido for trabalhada a violência, mais leves serão os traumas.

Através dos relatos dos profissionais observou-se o quanto são precárias as instituições de atendimento, uma vez que as duas profissionais entrevistadas reclamaram da falta de recursos humanos e de estrutura física. Visualizou-se, também, que os programas e projetos de inclusão de crianças e adolescentes são quase inexistentes no município. Há algumas ações focalizadas que não viabilizam condições para sua inclusão social, fortalecendo ainda mais sua situação de vulnerabilidade.

É importante colocar que os profissionais que trabalham com a violência infantojuvenil lidam diariamente com situações estressantes, com histórias que envolvem dor e sofrimento, por isso seria necessário que estes profissionais pudessem trabalhar todo este sofrimento para não somatizá-lo. Além disto, há também as limitações estruturais que acabam por prejudicar o trabalho dos profissionais que aqui atuam.

Um outro ponto bastante observado durante o período de estágio, refere-se a rede de serviço no município de São José/SC. As profissionais que atuam no Serviço Sentinela

convivem com sérias dificuldades de encaminhamento principalmente em relação aos serviços de saúde que é o mais requisitado pelas famílias atendidas neste serviço.

A realidade vivenciada no Município de São José/SC, no que se refere às crianças e adolescentes vítimas de violência permite que haja uma maior ampliação de políticas públicas visando a melhoria da qualidade de vida não só das vítimas, mas também de suas famílias.

Através da vivencia do estágio pode-se verificar a importância deste órgão de proteção para crianças e adolescentes vítimas de violência, e apesar de sabermos que as estruturas de nossos órgãos de proteção são precários, com a falta de profissionais, espaços físicos inadequados, etc., destaca-se, que as profissionais que aqui atuam, o fazem no sentido de proporcionar às vítimas e seus familiares a superação da violência, bem como, a emancipação e a cidadania da qual são portadores.

Ainda, no que se refere ao Serviço Sentinela, este se insere no âmbito da Política Nacional de Assistência Social na chamada Proteção Social Especial de Média Complexidade, de modo que está contido como um dos serviços a ser concretizados por meio dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Sugere-se a implantação do CREAS no município seja realmente efetiva para que haja um atendimento especializado às famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados, como é o caso das crianças e dos adolescentes que sofreram algum tipo de violência sexual, portanto, além de implantar, o Poder Executivo necessita investir em uma estrutura coerente à demanda apresentada.

O Guia de orientação para o CREAS aponta, ainda, a importância da articulação deste serviço com as demais políticas sociais, visando a constituição da intersetorialidade e da articulação estreita com a Vara da Infância e da Juventude, com a Promotoria da Infância e da Juventude, com o Conselho Tutelar e outros órgãos de defesa de direitos.

Neste sentido, a operacionalização da formação de uma rede integrada de atendimento é tarefa essencial para a efetivação das garantias dos direitos de crianças e adolescentes que sofreram violência sexual, contribuindo efetivamente no processo de inclusão social do público atendido.

Sugere-se que as profissionais que atuam no Serviço Sentinela de São José/SC busquem constantemente cursos de capacitação objetivando assim produzir conhecimentos, pois trabalhar com a violência e exploração sexual exige aprimoramento constante.

Espera-se que este trabalho tenha contribuído para outras pessoas que decidam estudar a temática da violência infanto-juvenil, buscando assim a erradicação de toda e qualquer forma de violência contra esta parcela inocente da população que são as crianças e adolescentes e que estes sejam realmente "o Futuro do país".

REFERÊNCIAS

ABRAAPIA – Associação Brasileira Multi-profisional de Proteção à Infância e Adolescência. Campanha Nacional de combate e exploração sexual infanto-juvenil. Ministério da Justiça/ABRAPIA, fevereiro, 1997.

AZEVEDO, Juliana Mary de. A cronologia da apuração do ato infracional e a execução das medidas sócio-educativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade no município de São José/SC. 2005.79f. Trabalho de Conclusão de Curso – Curso de Graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2005.

AZEVEDO Maria Amélia Azevedo e GUERRA, Viviane .N.A. Infância e violência doméstica: Fronteiras do conhecimento. São Paulo, Cortez. 1993.

BEVILACQUA, Tatiane. As famílias de adolescentes autores de ato infracional no âmbito do processo sócio-educativo: com a palavra as assistentes sociais. 2007, 108f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Serviço Social). Departamento de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2007.

BIDARRA, Z.S; OLIVEIRA, L. V. N. Infância e adolescência: o processo de reconhecimento e de garantia de direitos fundamentais. In: Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez, nº. 94. Ano XXIX. Junho 2008, p. 154-175.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 05 de outubro de 1988. In: Coletânea de Leis, 2. ed. Santa Catarina: CRESS, 2001.

Código de Menores. Lei n. 17.943. Disponível em: http://www.risolidaria. org.br/vivalei/outrasleis/cod_menor1927.jsp Acesso em 13/09/2008.	
Estatuto da Criança e do Adolescente. Decreto Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990. In: Coletânea de Leis, 2. ed. Santa Catarina: CRESS, 2001.	o de
Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto – Juven Ministério da Justiça. Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Departamento da C	

e do adolescente. Brasília: MJ, 2002.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome/Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004. Brasília, nov. 2005.

Cartilha CEDECA-BA Como reconhecer e denunciar o abuso sexual de crianças Bahia: Editora Terra Nova, 1997.

Cartilha CEDECA-BA. Construindo uma história: tecnologia social de enfrentamento á violência sexual contra criança e o adolescentes. Salvador: CEDECA-BA, 2003.

CONVENÇÃO INTERNACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA. Disponivel em: http://www.pt.wikipedia.org/wiki/Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança - 32k Acesso em: 18/11/2008

COSTA, Antônio Carlos da. É possível mudar. São Paulo: Cortez, 1993, p.11 – 52.

CURSO DE ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EM VIOLÊNCIA E EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO JUVENIL DO SERVIÇO SENTINELA Secretaria da Ação social — Centro de Referência Sentinela. São José-2005.

CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES E DE DIREITOS DE SANTA CATARINA. Secretaria de Estado do Desenvolvimento social e da família, Florianópolis, 1999.

DALKA C. A. O fim do silêncio na violência intrafamiliar: teoria e prática. (org) - São Paulo: Agora, 2002.

DIMENSTEIN, Gilberto. Meninas da Noite: A prostituição de Meninas-Escravas no Brasil. São Paulo: Editora Ática, 1992.

Direitos Sexuais são direitos Humanos. Caderno temático. Coletânea de textos. Brasília, 2006.

Disponível em: http://www.interlegis.gov.br/cidadania/.../peticao-reivindica-relator-especial-da-onu-sobre-a-violencia-contra-criancas Acesso em: 12/09/2008.

Disponível em: http://pt.wikipedia.org/wiki/viol%C3%AAncia Acesso em: 20/09/2008.

Disponível em: http://www.cornelionoticias.com.br/noticias/detalhes_noticias
http://www.cornelionoticias.com.br/noticias/detalhes_noticias
http://www.cornelionoticias.com.br/noticias/detalhes_noticias

Disponível em: www.luznanoite.com.br/apostilas/ap013 cmp.ppt Acesso em: 09/10/2008.

FALEIROS. Vicente de Paula, Infância e processo político no Brasil. In: PILOTTI, Francisco & Rizzini, Irene. A arte de governar crianças: a história das políticas sociais da legislação e da Assistência à infância no Brasil, Rio de Janeiro: AMAIS, 1995.

._____. Redes de exploração e abuso sexual e redes de proteção. IX Congresso Nacional de Assistentes Sociais, ANAIS, Brasília, 1998.

FALEIROS E. T. S. & CAMPOS, J.d. O. Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Brasília: Thesaurus, 2000.

FARIAS, Márcia Grasiela Silva de A importância da preservação e restituição do vinculo familiar nos abrigos. 2003, 71 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Serviço Social). Departamento de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2003.

FREIRE, Paulo. Educação e Mudança. 5ª Edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

GIL, Antônio Carlos. Métodos e técnica de pesquisa social. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GOMES, Mônica Araújo; PEREIRA, Maria Lúcia D.Ciência & Saúde Coletiva v.10, n.2 Rio de Janeiro, abr./jun. 2005. Disponível em: www.jusbrasil.com.br. Acesso em: 12/12/2008.

IAMAMOTO, Marilda Villela. O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 6ª ed., São Paulo: Cortez, 2003.

KAMINSKI, André Karst. O Conselho Tutelar, a criança e o ato infracional: Proteção ou punição? Canoas: Ed. ULBRA, 2002.

KUHLMANN, Moysés "A circulação de idéias sobre a educação das crianças: Brasil, início do século XX". In: Os intelectuais na história da infância (org) Marcos Cezar de Freitas e Moyseis Kuhlmann. São Paulo: Cortez, 2002.

LACRI/USP. A Ponta do Iceberg. Pesquisando a violência domestica contra crianças e adolescentes, 2005. Disponível em: www.interlegis.gov.br/cidadania/.../ peticao-reivindica-relator-especial-da-onu-sobre-a-violencia-contra-criancas/ - 46k — Acesso em: 12/09/2008.

LEAL, M. L. P. Exploração sexual comercial de meninos, meninas e de adolescentes na américa latina e Caribe: relatório final — Brasil. Brasília: Instituto Interamericano del Nino 1999.

LEAL, Maria Lucia, Leal Maria de Fátima, A exloração Sexual de crianças e adolescentes no Brasil: Reflexões teóricas, relatos de pesquisas e intervenções psicossociais. Goiânia-GO: Editora UCG. 2004.

LIBÓRIO, Renata; SOUZA, M. Gomes. Exploração Sexual da Criança e do adolescente no Brasil: Reflexões teóricas, relatos, pesquisas e intervenções psicossociais. São Paulo: Casa do psicólogo, 2004.

LIMA, Fabiana Loize. Adolescentes vítimas de violência atendidos no Serviço Sentinela de Florianópolis e que cumprem medidas sócio-educativas: um debate a ser feito. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Serviço Social). Departamento de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2008.

LORENZI, Gisella W. Uma Breve História dos Direitos da Criança e do Adolescente no Brasil 2007. Disponível em: www.promenino.org.br/LinkClick.aspx?link Acesso em: 21/09/08

MARTINS, Daniele Comin. Estatuto da Criança e do adolescente & política de atendimento. Curitiba, Juruá, 2003.

MINAYO, C. S. (Org.) **Pesquisa Social**: teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 18^a edição, 2001.

MOURA, Esmeralda B. B. de. Meninos e meninas na rua: impasse e dissonância na construção da identidade da criança do adolescente na republica velha. São Paulo, 1999. Disponível em: http://scielo.br/scielo.php?script= sci_arttex&pid=S0102 01881999 000 10000&Ing=em&nrm=Isso Acesso em: 22/09/08.

PASSETI, E. Crianças Carentes e Políticas Públicas. IN: M. Del Priore (Org.), História das crianças no Brasil (pp.247-375). São Paulo: Contexto (1999).

RANGEL, Patrícia Calmon. Abuso sexual intrafamiliar recorrente. Curitiba: Juruá, 2001.

RECH, Lilian Keli. Abrindo a Caixa de Pandora: O desvelamento do abuso sexual contra a criança e o adolescente. Florianópolis, 2005.

RIZZINI, Irene A arte de governar crianças: a historia das políticas sociais da legislação e da Assistência á infância no Brasil. Rio de Janeiro: AMAIS, 1995.
RIZZINI, Irene Olhares sobre a criança no Brasil: Séculos XIX e XX. (Org). Rio de janeiro: Ed. Universitária: AMAIS, 1997.

SAENZ, Fabiana. **Dicionário de Direitos Humanos**. Disponível em: www.esmpu.gov.br/dicionario/tiki-index.php?page="Estatuto%20da %20Criança%20 e% . Acesso em: 03/09/08.

SÃO JOSÉ. Projeto Técnico Social: Centro de Referência Sentinela, 2004, 28p.

_____. **Dados históricos de São José, 2004.** Disponível em: http://www.pmsj.sc.gov.br. Acesso em 12/10/08.

SILVA, Plácido. Vocabulário jurídico. Vol. III e IV. Rio de Janeiro: Forense, 1993.

SOUZA, M. P. Crianças e adolescentes: absoluta prioridade? In: Revista Katálysis, N°.02, Florianópolis: UFSC, 1998.

VERONESE, J. R. P.; SOUZA, M. P.; MIOTO, R. C. T. Infância e adolescência, o conflito com a Lei: algumas discussões. Florianópolis: Boiteux, 2001.

VERONESE, Josiane Petry. Violência e Exploração Sexual Infanto-juvenil: crimes contra a humanidade. Florianópolis: OAB/SC editora 2005.

VOLPI, Mário. Sem liberdade, sem direitos: a privação de liberdade na percepção do adolescente. São Paulo: Cortez, 2001.

YAZBEK Maria Carmelita. Classes subalternas e Assistência Social. (4ª ed.). Ed. Cortez, São Paulo. 2003.

APÊNDICES

APÊNDICE A – Roteiro para a Pesquisa Documental

- 1 Tipo de Violência
- 2 Sexo das vítimas
- 3 Idade das vítimas
- 4- Vínculo do agressor com a vítima
- 5 Tempo de permanência em atendimento no Serviço Sentinela de São José
- 6 Número de casos que chegaram por ano no Serviço Sentinela de São José
- 7- Numero de casos encerrados por ano no Serviço Sentinela de São José
- 8 Bairros de origem das vítimas
- 9 Motivo do desligamento dos casos.

APÊNDICE B – Roteiro de Entrevista para a profissional A

APÊNDICE C - Roteiro de Entrevista para a profissional B

1 – Identificação:
Nome:
Cargo:
Instituição em que trabalha:
Programa em que atua: Tempo de atuação neste programa
2 – Quantas profissionais atuavam na época da sua entrada no Serviço Sentinela deste
município e quais eram os cargos?
3- Qual é a maior demanda de violência trabalhada neste Serviço Sentinela?
4- Qual é a sua posição em relação à decisão que houve a partir de 2005, do Serviço
Sentinela de São José atender apenas casos de violência e exploração sexual?
5- Qual é sua opinião sobre a rede de proteção de crianças e adolescentes existente no
município de São José?
6- Em sua opinião o Estatuto da Criança e do Adolescente é respeitado e cumprido no
município de São José?
7- Segundo dados da pesquisa realizados neste Serviço Sentinela, o numero de casos de
exploração sexual de crianças e adolescentes durante os sete anos de atendimento foram de
apenas 4% (16 casos). Em sua opinião este numero reflete a realidade?

8- - Baseada na sua experiência profissional qual a idade e sexo são predominantes em casos

de violência sexual?

APÊNDICE D - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

São José, Novembro de 2008.

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

O (a) Senhor (a) está sendo convidada para participar da pesquisa sobre o Serviço Sentinela do Município de São José. Sua participação não é obrigatória e a qualquer momento o (a) senhor (a) pode desistir de participar e retirar seu consentimento.

Esse estudo objetiva resgatar dados do Serviço Sentinela no município de São José desde sua implantação até o presente momento.

Sua contribuição para esta pesquisa será através da participação nas entrevistas, possibilitando a coleta dos dados empíricos que servirão de material ilustrativo ao estudo proposto. Sua participação na pesquisa não lhe trará benefícios diretos, contudo contribuirá com a produção do conhecimento e melhoria do atendimento á crianças e adolescentes vitimas de Violência e Exploração Sexual no Município de São José.

Estão assegurados os princípios éticos para a realização desta pesquisa (Resolução CFESS Nº. 273/1993) acordando a partir do seu Consentimento Livre e Esclarecido que, as informações obtidas através deste estudo serão socializadas.

O (a) senhor (a) receberá uma cópia deste termo onde consta o telefone e o endereço eletrônico da pesquisadora, podendo esclarecer suas dúvidas sobre a pesquisa e sobre sua participação a qualquer momento.

Peso	sadora: Cristiane Lopes Battistotti		
Tel.	48) 3242-4974 E-mail: cristianelp2@bol.com.br		
Cert	e sua colaboração agradeço sua disponibilidade em participar deste estudo.		
Eu j	, declaro que entendi		
os objetivos	benefícios de minha participação na pesquisa e concordo em participar, desde		
que respeita	s as respectivas proposições contidas neste termo.		
	Assinatura do Sujeito de Pesquisa		

ANEXOS

ANEXO 1: ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

